

UMUARAMA

Vereadores aprovam a renovação do contrato com a Sanepar por 30 anos



Em sessão ordinária (foto) realizada ontem à noite e que terminou por volta de 22h15, a Câmara de Vereadores de Umuarama aprovou, por 5 x 4, o Plano Municipal de Saneamento Básico e a renovação do contrato do município com a Sanepar para continuar cuidando dos serviços de água e esgoto de Umuarama por mais 30 anos. Nos projetos apresentados pelo Executivo, a Sanepar se compromete a fazer uma série de investimentos na melhoria do abastecimento de água, na ampliação da coleta de esgotos e outras.

Página A2

Menina foi morta pelo irmão com tiro acidental

Página A6



DRENAGEM EM AVENIDA - A Prefeitura de Umuarama está implantando uma grelha de ferro do tipo 'mata burro' na Rua Porto Alegre, perto da Avenida Vitória, no Verde Vale. Nos dias de chuva, a enxurrada tem invadido residências e causado transtornos aos moradores. **Página A8**



UM BELO EXEMPLO EM UMUARAMA - A professora Joana Oliva Roman Miiller e amigos estão produzindo sabão e distribuindo para pessoas em situação de vulnerabilidade e instituições visando a higienização e o combate ao vírus que já matou mais de 23 mil pessoas no País. **Página A3**

SÓ NA INTERNET

Igreja católica adia eventos com presença de público

Em meio ao crescimento dos casos de Covid-19, doença transmitida pelo coronavírus, em Umuarama e região, os padres da Diocese de Umuarama decidiram manter as celebrações das missas sem a presença dos fiéis. A medida surgiu como forma de apoiar toda a comunidade no sentido de prevenção contra doença.

Página A3



PUNIÇÃO A QUEM NÃO USAR MÁSCARAS - A fiscalização sobre o uso obrigatório de máscaras em espaços de uso público ou coletivo será realizada pelas vigilâncias sanitárias do Estado e dos municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições. O decreto diz que a abordagem inicial para pessoas flagradas sem o equipamento de proteção deverá ser na forma de advertência verbal. **Página A3**

POLÍCIA CIVIL

Inscrições ao concurso vão até o próximo dia 2

Página A6

PARANÁ

Times de futebol podem retomar treinos físicos

Página A8

COVID-19

País passa de 23 mil mortes. Só ontem foram 807

Página A8

UMUARAMA

Vereadores aprovam plano de saneamento e renovação do contrato com a Sanepar

Umuarama - Na sessão ordinária realizada ontem à noite, a Câmara Municipal de Umuarama aprovou o Plano Municipal de Saneamento Básico e também a renovação do contrato com a Sanepar para cuidar dos serviços de água e esgoto da cidade. A votação foi a mesma da primeira sessão, realizada no dia 11 passado, com aprovação de 5 X 4. Os vereadores contrários contam com decisões judiciais para anular a validade dos dois projetos. Os que votaram a favor dizem que não visualizaram ilegalidades nos projetos e esperam que a Sanepar cumpra as metas assumidas com o município.

A sessão foi realizada com público reduzido, devido às restrições impostas pela Saúde pública na prevenção contra o coronavírus e essa foi uma das reclamações dos contrários aos projetos. Eles queriam a pressão popular dentro da Câmara. Do lado de fora, a situação foi razoavelmente tranquila ontem com alguns populares se expressando contra a votação.

Votaram a favor da aprovação dos projetos os vereadores Junior Ceranto, Toninho Comparsi, Newton Soares, Ronaldo e Maria



• Pouca gente acompanhou a sessão de dentro da Câmara, mas nas transmissões pela Internet muita gente acompanhou os trabalhos

Ornelas. Contrários foram: Jones Vivi, Mateus Barreto, Ana Novaes e Deybson Bitencourt. O presidente da Casa, Noel do Pão, não precisou votar porque não houve empate.

Na semana passada, o Ministério Público expediu recomendação para a suspensão da votação do projeto e pediu explicações sobre as reclamações apresentadas pelo vereador Deybson Bitencourt. A presidência da Câmara Municipal, bem como a Prefeitura, decidiram manter o projeto tramitando enquan-

to seriam encaminhadas as respostas solicitadas pela promotória. Além disso, foi o Tribunal de Justiça do Paraná também foi provocado e ontem à tarde emitiu decisão favorável à votação dos projetos na Câmara conforme acabou ocorrendo.

A partir de agora, os projetos dependem da sanção do prefeito Celso Pozzobom para vigorar. Inicialmente será implementado o Plano Municipal do Saneamento Básico para em dois ou três meses se implementar (assinar) a renovação do

contrato com a Sanepar.

Para renovar o contrato, a Sanepar assume com o município as metas de construir a segunda captação de água para abastecer a cidade, a ampliação da rede de esgoto para mais de 98% da cidade, a instalação de equipamentos para eliminar o odor na Estação de Tratamento de Esgotos no bairro São Cristóvão, o aumento dos repasses de 1% para 2% de repasses ao Fundo Municipal do Meio Ambiente para investimentos na Bacia do Rio Piava, entre outros.

TSE vai combater milícias digitais, diz Barroso em posse

BRASÍLIA - Ao tomar posse ontem como presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o ministro Luís Roberto Barroso condenou as chamadas milícias digitais, que, segundo ele, possuem uma "atuação perversa" para disseminar "ódio e radicalização". "São terroristas virtuais que utilizam como tática a violência de ideias, e não o debate construtivo. A Justiça Eleitoral deve enfrentar esses devios."

Barroso também destacou a importância da democracia e rebatue

ataques contra o Supremo Tribunal Federal (STF), alvo de críticas do presidente Jair Bolsonaro e seus aliados.

"Como qualquer instituição em uma democracia, o Supremo está sujeito à crítica pública e deve estar aberto ao sentimento da sociedade. Cabe lembrar, porém, que o ataque destrutivo às instituições, a pretexto de salvá-las, depurá-las ou expurgá-las, já nos trouxe duas longas ditaduras na República. São feridas profundas na nossa história, que ninguém há de

querer reabrir", afirmou Barroso.

Sem citar Bolsonaro, o ministro também disse ser preciso "armar o povo com educação, cultura e ciência". "A educação, mais que tudo, não pode ser capturada pela mediocridade, pela grosseria e por visões pré-iluministas do mundo. Precisamos armar o povo com educação, cultura e ciência", disse o novo presidente do TSE.

Em reunião ministerial no mês passado, o presidente defendeu armar a população para

evitar que se implante uma ditadura no País. Na ocasião, ele se referia a armas de fogo. Bolsonaro acompanhou a solenidade por videoconferência.

O ministro falou sobre a necessidade de encontrarmos "denominadores comuns e patrióticos". "Pontes, e não muros. Diálogo, em vez de confronto. Razão pública no lugar das paixões extremadas", defendeu. "Quem pensa diferente de mim não é meu inimigo, mas meu parceiro na construção de um mundo plural".

Ao comentar fake news, presidente dá 'parabéns' a PM

Brasília - O presidente Jair Bolsonaro comentou uma notícia falsa ontem ao dar "parabéns" à Polícia Militar de São Paulo por, supostamente, ter saudado manifestantes que faziam ato a favor do seu governo na Avenida Paulista no domingo. O governo paulista informou que os policiais estavam, na verdade, prestando homenagem ao soldado Lucas Alexandre Leite, de 25 anos, morto no fim de semana, durante o serviço.

Nas redes sociais bolsonaristas, vídeos de policiais militares batendo continência, enquanto as sirenes de suas viaturas estão ligadas, foram

compartilhados como sinal de deferência aos manifestantes. Um dos filhos do presidente, o deputado Eduardo Bolsonaro (PSL-SP), divulgou a gravação. No vídeo, enquanto os militares fazem a homenagem, os apoiadores de Bolsonaro os aplaudem. "Eu vi o vídeo. PM de São Paulo, parabéns para vocês. Ordem absurda não se cumpre", disse Bolsonaro.

A homenagem, chamada de "minuto de sirene", consiste em parar toda a tropa do Estado que não esteja em serviço de emergência na hora do sepultamento de um policial morto em serviço.

Bolsa dispara e atinge maior nível desde março; dólar cai a R\$ 5,45

Em meio à aceleração do coronavírus no País, nem as restrições de viagem impostas ao Brasil pelo governo americano, ou os momentos pouco republicanos da reunião ministerial do dia 22 de abril, impediram o Ibovespa de iniciar a semana subindo, com giro financeiro relativamente sólido apesar do feriado nos EUA pelo Memorial Day. Puxado pelo segmento de bancos, e com ganhos bem distribuídos a outros setores, como os de siderurgia, consumo, serviços e construção, o principal índice da B3 fechou ontem em alta de 4,25%, aos 85.663,48 pontos, atingindo assim o maior nível de encerramento desde 10 de março, aos 92.214,47 pontos. No mês, o Ibovespa avança 6,41%, cedendo agora 25,93% no ano.

"O que aconteceu hoje (ontem) ainda refletiu o que tivemos no fim da sexta-feira, quando, com o índice à vista já fechado, os futuros do Ibovespa saíram de uma queda de

1% para uma alta de quase 2%, enquanto o mercado ia tomando conhecimento do vídeo da reunião de 22 de abril", diz Matheus Soares, analista da Rico Investimentos. Ele acrescenta que, apesar de toda o ruído em torno da reunião, o ministro da Economia, Paulo Guedes, foi prestigiado pelo presidente Jair Bolsonaro. No momento em que fazia críticas a outros setores do governo, especialmente a áreas de inteligência, Bolsonaro se referiu a Guedes de forma bem positiva, ministério do governo sobre o qual tinha "zero" a reclamar."

O dólar fechou com a menor cotação desde 30 de abril, cotado a R\$ 5,4579, (queda de 2,18%). Em dia de fraco volume de negócios, a visão nas mesas de câmbio foi de que o vídeo da reunião ministerial, divulgado na sexta-feira, não eleva as chances de impeachment do presidente, o que diminui, por ora, o risco político e fez a Bolsa disparar.

OMS suspende estudo global de hidroxiquina

Brasília - O diretor-geral da Organização Mundial de Saúde (OMS), Tedros Adhanom, afirmou ontem que o uso da hidroxiquina está suspenso no ensaio clínico internacional Solidarity (Solidarity). A decisão foi baseada em um estudo publicado na revista científica The Lancet e será revisada nas próximas semanas. Atualmente, 3,5 mil pacientes de 17 países estão inscritos na pesquisa.

De acordo com Adhanom, o assunto foi tratado no último sábado pelo grupo executivo do estudo, formado por representantes de dez países. No encontro, ficou decidido que o uso da hidroxiquina será suspenso até que se consiga fazer uma "análise abrangente e uma avaliação crítica de todas as

evidências disponíveis globalmente".

O uso da substância para o tratamento de infectados pela covid-19 tem sido motivo de embates. Embora não existam evidências científicas que orientem a aplicação da droga no tratamento, o uso da hidroxiquina e da cloroquina vem sendo defendido pelo presidente Jair Bolsonaro. Na semana passada, o Ministério da Saúde recomendou a prescrição do medicamento para pacientes em estágio inicial da covid-19.

O estudo publicado na Lancet, na semana passada, no entanto, concluiu que o uso da cloroquina ou da hidroxiquina em pacientes com o coronavírus, mesmo quando associadas a outros antibióticos, aumenta o risco de morte e de arritmia cardíaca.



A pendenga entre o mestre e o discípulo

• Eliseu Auth

A lógica é o ramo da filosofia que cuida das regras do raciocínio. Se o ilustrado leitor do "Umuarama Ilustrado" quiser se divertir com a arte da discussão e da argumentação deve começar lendo e degustando o trio de ouro dos filósofos da Grécia antiga. É fantástico o que pensavam e ensinavam lá atrás, trezentos anos antes de Cristo. Tanto é, que a Lógica de Aristóteles foi tão bem construída que perdura e é ensinada até hoje nas universidades.

Sócrates, Platão e Aristóteles conviviam com os sofistas e se bateram contra esses hábeis e espertos debatedores. Bons de retórica e de argumento aparentemente lógico, viviam nos tribunais onde advogavam causas como rábulas de muito sucesso. Alguns como o Protágoras, tinham academias e alunos de quem cobravam altas mensalidades em drácmas.

Pois é. Protágoras era respeitado porque contrapunha aos filósofos a sua teoria. Defendia que tudo era relativo e que não existe uma verdade absoluta. Dizia que "o homem é a medida de todas as coisas" e que tudo depende da experiência pessoal de cada um. Conta-se que tinha um aluno chamado Evatlo que, não

conseguindo pagar as aulas que custavam caro, celebrou um contrato com o mestre: Só precisaria pagá-las quando, formado, ganhasse a primeira causa. O esperto Evatlo se formou e sumiu de cena sem pagar o mestre.

Protágoras entrou na Justiça, onde disse ao caloteiro: "Saiba, que em qualquer circunstância você me pagará. Se a sentença me for favorável, fica claro que tenho razão e receberei. Se desfavorável, terá que me pagar, aparentemente sem saída, contestou: "Senhores Juízes, caro mestre, nada devo. Por quê? Se os juízes me derem razão, não estarei obrigado a lhe pagar, pois a Justiça o determinará. E, se perder a demanda, ainda assim nada devo, pois estarei perdendo a minha primeira causa." E agora? Nos meus apontamentos está que os juízes deram de ombros e tudo ficou como antes. Decida você, a pendenga entre o mestre e o discípulo.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

SOCIAL

Em meio a crise do coronavírus, surgem pessoas que se doam para a sociedade

Umuarama – Se é em momentos de crise e dor que surge a esperança no ser humano, a pandemia impressa pelo coronavírus, transmissor da Covid-19, vem ressaltando a empatia de alguns umuaramenses. É o caso da professora Joana Oliva Roman Miiller e amigos, que estão produzindo sabão e distribuindo para pessoas em situação de vulnerabilidade e instituições visando a higienização e o combate ao vírus que já matou mais de 22 mil pessoas.

A ação começou tímida, com a vizinhança do bairro onde Joana Miiller mora. A ideia era recolher o óleo usado da comunidade para fazer sabão e doar para moradores de rua. Com isso, ajudar na prevenção contra o coronavírus em Umuarama, como também, na preservação do meio ambiente. “A ideia inicial era algo pequeno, para atender os moradores de rua em situação de vulnerabilidade. Era uma campanha com as vizinhas”, disse Joana.

Entretanto, em tempos de rede social, a ação do sabão das vizinhas para os moradores de rua foi abraçada por mais pessoas. “Acabei comentando com um amigo em um grupo



Na última semana Joana e seu esposo Claudemir Miiller entregaram várias caixas de sabão para entidades

de debate na rede social, e acabou que a coisa tomou uma proporção gigantesca. Hoje já produzimos mais de 800 barras de sabão e 180 litros de sabão líquido. Agora, além de entregar para os moradores de rua, estamos levando para as instituições que levam serviços para essa comunidade em vulnerabilidade”, explicou a professora.

A campanha conta com ajuda dos moradores dos Conjunto Patrimônio Umuarama, Sol Nascente,

APP Sindicato Umuarama, Umuarama em Debate e Comunidade em geral.

FAZ BEM AO CORAÇÃO

As voluntárias fazem o sabão nos fins de semana e além da produção, também embalam e higienizam o produto antes de serem entregues. “É cansativo, no fim do dia seu corpo está todo doendo. Mas quando vejo que está pronto e para que será usado, me dá uma felicidade tão grande

de poder ajudar a nossa comunidade”, exclamou Joana Miiller.

Onde foi doado

Além dos moradores de rua, o sabão já foi doado para Casa da Sopa, Casa União pela Vida, Abrigo Tia Lili, Apromo, Apadevi, Lar São Vicente de Paula, Missão da Misericórdia entre outras.

Segundo a coordenadora da Apromo, Angelica Ramos, a doação do sabão significou uma economia de



Muitas doações de óleo estão chegando para a produção do sabão comunitário e agora estão precisando de doação de soda

40% na despesa com o material de higiene disponibilizado na instituição. “Hoje estamos com 30 albergados e todos recebem um sa-

bão para higiene, além do que utilizamos para lavar roupas e roupas de cama. Foi muito bem-vindo essa doação”, enfatizou.

Precisa de doação de soda

Muitas doações de óleo estão chegando para a produção do sabão comunitário, que é feito em barras e líquido, porém as vizinhas idealizadoras do projeto estão precisando de soda. “Estão chegando doação de óleo de toda parte, mas estamos precisando de soda. Hoje um litro de soda custa cerca de R\$ 8,00. Quem quiser doar é só mandar mensagem no WhatsApp do professor Miiller: 44 9931-0232”, finalizou.

Comunidade católica decide continuar com missas sem público presente

Umuarama - Em meio ao crescimento dos casos de Covid-19, doença transmitida pelo coronavírus, em Umuarama e região, os padres da Diocese de Umuarama decidiu manter as celebrações das missas sem a presença dos fiéis. A medida surgiu como forma de apoiar toda a comunidade no sentido de prevenção contra doença.

Em nota, a assessoria de imprensa da Diocese ressaltou que mesmo com o decreto estadual e municipal permitindo as celebrações abertas ao público a comunidade católica continua com as missas

transmitidas via televisão, internet e rádio.

Os párocos entendem que essa atitude é uma forma de colaborar para salvar vidas, junto as medidas sanitárias de combate à transmissão do novo coronavírus na cidade.

Decreto municipal

Com a publicação da resolução da Secretaria Estadual de Saúde, que estabelece as condições necessárias para que as igrejas voltem a receber público, o prefeito Celso Pozzobom emitiu decreto normatizando a situação, na última sexta-feira (22).

O decreto autoriza a abertura das celebra-

ções ao público, desde que observadas todas as medidas de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19, previstas na Resolução nº 734, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Além disso, o texto ressalta que os ritos, rituais e práticas próprias de cada tradição religiosa somente poderão ocorrer mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde, após parecer favorável e orientações específicas do Centro de Operações de Enfrentamento (COE) criado pelo Decreto Municipal nº 078, de 31 de março de 2020.

Grupo de médicos busca doadores de plasma com anticorpos para covid-19

Cascavel - A Conep (Comissão Nacional de Ética em Pesquisa), autorizou no dia 19 de maio, o estudo para tratamento contra a Covid-19, com uso de plasma sanguíneo ou plasma convalescente de doadores que já tiveram a doença. O médico hematologista e oncologista clínico do Hospital do Câncer Uopeccan Ademar Dantas da Cunha Júnior, que atua há 20 anos na instituição, junto a médicos do hospital, iniciaram um estudo de tratamento inovador contra a Covid-19. O projeto conta com a participação de um grupo de profissionais do centro clínico da Uopeccan e do Hospital Universitário de Cascavel.

Segundo o coordena-

dor do projeto, Dr. Ademar Dantas da Cunha Júnior, é motivo de comemoração a aprovação, ele explicou os próximos passos do tratamento, “inicialmente serão tratados dois pacientes e pelo menos um deles deve apresentar resposta positiva para continuarmos o estudo, iremos iniciar a segunda fase, com o tratamento até completar dez pacientes. A ampliação do estudo vai depender dos resultados positivos dos pacientes durante a pesquisa”.

A equipe de médicos agora está buscando doadores de sangue entre pessoas que já se infectaram com o novo Coronavírus, para registrar em um banco de doadores voluntários a

ser convocado conforme necessidade. O doador tem que ter tido a Covid-19 confirmada, já estar recuperado, e sem sintomas há pelo menos 14 dias. O doador é colocado em uma máquina que faz a filtragem do sangue, com acompanhamento médico e de enfermagem em ambiente apropriado, os anticorpos retirados do corpo de uma pessoa que se curou após contrair Coronavírus e reinfundida então, através da transfusão do plasma, no paciente que ainda está com a doença.

Os interessados que já tiveram a doença, podem entrar em contato com o Centro da Pesquisa da Uopeccan pelo telefone (45) 2101-7456 e fazer o cadastro.

Assistência Social recebe doações de alimentos e produtos de limpeza

Umuarama - Mais 15 famílias cadastradas junto aos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) de Umuarama serão atendidas com cestas de alimentos e produtos de limpeza obtidos pelo município graças a doações da sociedade civil. Nesta segunda-feira, 25, a Secretaria Municipal de Assistência Social recebeu os donativos da Associação dos Deficientes Físicos de

Umuarama (Adefiu).

A secretária Izamara Amado de Moura agradeceu a solidariedade e destacou o papel da entidade, que já presta um serviço diferenciado no atendimento às pessoas com deficiência e agora ajuda a socorrer famílias em vulnerabilidade social – cuja situação foi agravada pelas restrições econômicas impostas pela pandemia da Covid-19.

“Em nome do prefeito Celso Pozzobom e do município, agradecemos a Adefiu por esta importante doação, que nos auxiliará a amenizar o sofrimento de famílias que dependem da atenção do poder público para garantir a sua alimentação. São cerca de 500 quilos de donativos que farão a diferença na mesa dessa população”, disse a secretária.

As cestas de alimentos são compostas por dois pa-

cotes de arroz, um pacote de açúcar, quatro litros de óleo de soja, caixas de leite, achocolatado, bolachas, farinha de trigo, feijão, macarrão, molho de tomate, fubá e outros produtos. Foram doados pela Adefiu outros 15 fardos de produtos de limpeza e higiene pessoal. A entrega foi feita pela presidente da entidade, Olga Gonçalves Bertolini, pelo vice Sebastião Gildo Batista e pelo coordena-

dor do projeto, Dr. Ademar Dantas da Cunha Júnior, o popular “Tinho”.

LIMPEZA

Na última sexta-feira, 22, a Secretaria de Assistência Social também recebeu a doação de 76 fracos de desinfetantes e limpadores perfumados de uso geral. Os produtos foram doados pela empresária Leila Cristina Gonzaga Florian, proprietária da Magic Limp Produtos de Limpeza, de Umuarama, e serão encaminhados

para utilização por entidades assistenciais parcerias do município.

“Neste momento difícil vivido pela nossa cidade, é fundamental ter o apoio das empresas e da sociedade para atender melhor à população. Agradecemos a empresa Magic Limp e também a Adefiu por essas doações e nos colocamos à disposição”, disse o prefeito Celso Pozzobom.

Vigilâncias sanitárias serão responsáveis por fiscalizar uso de máscaras

Curitiba - A fiscalização sobre o uso obrigatório de máscaras em espaços de uso público ou coletivo será realizada pelas vigilâncias sanitárias do Estado e dos municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições. As determinações constam no decreto 4692/20, que regulamenta a lei estadual 20.189 que instituiu a obrigatoriedade do uso das máscaras no Estado enquanto durar a pandemia.

O decreto estabelece que a abordagem inicial para

pessoas flagradas sem o equipamento de proteção deverá ser na forma de advertência verbal para instruir sobre a necessidade de adoção de medidas preventivas contra a Covid-19. Essa primeira fase, exclusivamente orientativa, deve ser utilizada para organizar a forma de fiscalização mais punitiva.

“O uso de máscara é uma atitude importante, é um cuidado consigo e com os outros. É um equipamento que comprovadamente ajuda

a evitar a circulação viral”, afirmou o governador Carlos Massa Ratinho Junior. “A ideia da lei é de conscientização das pessoas. O paranaense é solidário e tem compreendido a importância do uso da máscara”.

A regulamentação da lei orienta que a fiscalização deverá priorizar espaços com potencial para aglomeração de pessoas. Ela poderá ser motivada por denúncia, ações programadas ou informações reportadas

pelos veículos de imprensa. As denúncias acerca do descumprimento devem ser encaminhadas à Ouvidoria da Saúde do Estado ou diretamente aos municípios.

“O uso das máscaras, segundo os profissionais da saúde, é um importante aliado no combate ao novo coronavírus. Portanto, a regulamentação da Lei 20189/20 é importante para nortear a fiscalização e reforçar a sua utilização por todos nós”, avalia o chefe da

Casa Civil, Guto Silva.

ESPAÇOS PÚBLICOS

Segundo o texto, são considerados espaços de uso público ou de uso coletivo vias públicas; parques e praças; pontos de ônibus, terminais de transporte coletivo, rodoviárias, portos e aeroportos; veículos de transporte coletivo, de táxi e transporte por aplicativos; repartições públicas; estabelecimentos comerciais, industriais, bancários, empresas prestadoras de serviços e quaisquer

estabelecimentos congêneres; e outros locais em que possa haver aglomeração de pessoas.

MULTAS

A lei estadual 20.189/2020 institui multa de descumprimento da obrigatoriedade de uso de máscaras. No caso de aplicação dessa sanção, os valores variam entre R\$ 106,60 (uma Unidade Padrão Fiscal do Paraná) a R\$ 533,00 para pessoas físicas; e entre R\$ 2.132,00 a R\$ 10.660,00 para pessoas jurídicas.



Policromático

Se você ainda não morreu de coronavírus é porque escolheu rezar a assistir ao noticiário na TV...



Escrito apenas ontem...

A democracia é um erro estatístico, porque na democracia decide a maioria e a maioria é formada de imbecis.
- Jorge Luis Borges.



A4



Aragão Filho

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 26 de Maio de 2020
www.ilustrado.com.br

Sensação errada

A errada sensação de controle da situação do coronavírus levou ao relaxamento do isolamento social no Paraná, que caiu de 65% para 37% entre março e maio. Praticamente todas as atividades, com exceção de cinemas, teatros e baladas, estão funcionando. Mesmo assim, o estado detém os melhores números no combate ao mal. Vai entender o vírus...

O freguês sumiu

No Paraguai os donos de restaurante ameaçam abrir as portas, fechadas por conta da pandemia, mesmo sem autorização. Manchete do jornal ABC Color, de Assunção, berra: - "Gastronomicos afirmam que o abrem o quebran". Acontece que o freguês que lota restaurantes do lado de lá é brasileiro e as fronteiras com o Brasil estão fechadas há dois meses e devem ficar assim até julho. Abrir para quem, então?

O insulto Diário

Fulgêncio Bolsonaro. Um empurrãozinho e o Brasil terá golpe e ditadura no estilo Fulgêncio Batista, de Cuba: - O sargento no comando e os generais marchando atrás.

Pensando bem...

Pensando bem, que venha logo a melhor idade porque na pior idade já vivo desde que nasci...

Surpresa

Quem surpreende é o deputado estadual Soldado Adriano José pelo volume de recursos que consegue liberar para os municípios onde foi votado. Os recursos são, comumente, fruto de emendas ao orçamento estadual, suas emendas, e de emendas ao orçamento federal, do deputado federal Sargento Fahur. A dobradinha segue além da eleição. Bom inclusive para Umuarama.



Dia do Desafio será amanhã e neste ano a participação será apenas pela Internet

Dia do Desafio 2020 será pela internet. Ficar parado em meio à pandemia pode afetar a saúde por diversos motivos. Em razão disso, esta edição do Dia do Desafio (DDD) vai estimular toda a população do estado a praticar atividades físicas mesmo de casa, neste dia 27 de maio, última quarta-feira do mês. Combater o sedentarismo já é o mote da campanha, que chega a sua 26ª edição. Como nos anos anteriores, o DDD é realizado em parceria com as prefeituras do Paraná, mas em 2020, as atividades serão diferentes, adaptadas à realidade atual ocasionada pelo coronavírus. Os participantes serão desafiados como se fizessem parte de uma corrente pela atividade física. Vinte vídeos estão sendo produzidos pelo Sesc PR para estimular a participação por meio de nossas

plataformas de redes sociais digitais oficiais, como Facebook e Instagram. Embora este ano não haja competições entre as cidades, nada justifica ficar parado. Cada participante, ao encerrar o seu exercício escolhido pode compartilhar e convocar seus amigos a aceitar o desafio, lembrando de marcar a #DDD20 e @sesc_pr nas mídias sociais digitais. Os participantes também podem fazer qualquer outro tipo de atividade física e postar em seus perfis marcando nossas páginas. O Dia do Desafio é um evento mundial, consolidado como um dos maiores movimentos sociais no combate ao sedentarismo. O evento mundial é realizado em parceria com a TAFISA (The Association For International Sport for All).

Papo rápido

- Os Estados Unidos proibiram a entrada de brasileiros por causa da pandemia...
- Acontece que lá nos EUA já morreram cerca de 100 mil pessoas, então deveria ser o contrário, não?

Planalto & planície

Nós que vivemos na planície, onde salários são cortados pelo bem do Brasil, assistimos aos que vivem no planalto se refestelarem nos cofres da viúva. Os principais diretores da Caixa Econômica Federal tiveram seus salários reajustados em março, quando a pandemia já encurtava o orçamento geral. O presidente da Caixa passou a ganhar R\$ 56.197,00. Os 12 vice-presidentes passaram a ganhar R\$ 45.148,00 cada um. E cada um dos 22 diretores executivos passou a ganhar R\$ 41.868,00. Que mal pergunte, conseguiu o seu auxílio emergencial de R\$ 600,00?

Baterista do histórico 'Kind of Blue', Jimmy Cobb morre aos 91 anos

São Paulo, (AE) - O baterista Jimmy Cobb morreu nesta segunda-feira, 25, aos 91 anos. Músico icônico, Cobb gravou com Miles Davis "Kind of Blue", considerado o álbum mais vendido da história do jazz. A causa da morte não foi divulgada. O artista foi o último de uma equipe estrelada pelo saxofonista John Coltrane, o baixista Paul Chambers, Julian Cannonball Adderley, no saxofone alto, e Bill Evans, no piano. Em 2009, o músico se apresentou no Brasil com o álbum gravado em 1959. "Kind of Blue" é uma obra que até hoje turbina apaixonadas discussões musicais. "Miles entendia que menos era mais. O

mais impressionante sobre aquele disco é que, se você quer analisar algo, não há muito o que analisar. São apenas alguns acordes. Freddie Freeloader não tem mais do que cinco notas", afirmou o pianista Larry Willis em entrevista ao Estadão, em 2009. O escritor Ashley Kahn discordou radicalmente e disse que a declaração era "incrivelmente não verdadeira". Willis voltou atrás e disse que o fato de Bill Evans estender os acordes fez a diferença, e salientou a influência da música impressionista francesa, de Eric Satie e outros, no mundo harmônico que emanava do piano em "Kind of Blue".

LAVA RÁPIDO TAMOYO
44 9998-4046
FALAR COM LEANDRO
AV TIRADENTES COM A CASTELO BRANCO



Psicóloga da Uvel, Geliane, e equipe do INSA no evento

Uvel e INSA em treinamento

O Serviço de Psicologia Organizacional do Grupo Uvel em parceria com o Instituto Nossa Senhora Aparecida (INSA) participou de treinamento para a equipe de Recepção Hospitalar, com foco no atendimento humanizado e abordagem em situações de crise. O último encontro de uma série de 13 etapas aconteceu na tarde desta quinta-feira (21), no Anfiteatro do Insa. O treinamento foi proferido pela psicóloga organizacional do Grupo Uvel, Geliane Boscaratto. Foram realizados encontros individuais com a equipe, formada por 12 recepcionistas, palestra e dinâmica de grupo.

Guitarrista do Queen, Brian May diz que esteve perto da morte

São Paulo, (AE) - O guitarrista do Queen, Brian May postou um vídeo no seu Instagram dando uma notícia assustadora a seus fãs. Pois sem querer, quando investigava a origem das fortes dores nas costas, encontrou um nervo ciático comprimido e, para sua

surpresa, "um pequeno ataque cardíaco". "Eu tinha certeza que era um cara saudável. Boa pressão sanguínea, boa alimentação", escreveu ele, brincando. May primeiro, há duas semanas, havia tropeçado enquanto cuidava de seu

jardim e foi levado ao hospital, onde descobriu ter rasgado um músculo do quadril. Uma semana depois, continuou sentindo dores nas costas, o que pensava ser por causa do acidente. O próprio guitarrista diz em sua postagem que

"não há mais motivos para se preocupar", e que já se recuperou de todas as dores. "Como é que os discos da minha coluna foram esmagados? Bom, carregar uma guitarra pesada no ombro pode ter algo a ver com isso. Mas, provavelmente, valeu a pena!"

Dr. Célio Kobata
Cirurgião Plástico
Membro Titular da SBCP
CRM 28826 RQE 1581
Clínica Takejima
44 3622 2522
Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515
Umuarama - Paraná

Chic Brechó
Fone: (44) 9929-3540
Rua Aricanduva, 4140
Próx ao Correio
Chic no Produto e Chic no Preço

MÉDICA ALERGISTA
Dra. Priscila Takejima CRM 24468 RQE 1450
Testes de Alergia - Vacina
Asma - Rinite - Alergia Alimentar
Medicamentos - Pele - Insetos
Clínica Takejima Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515
44 3622 2522 Umuarama - Paraná

| UMUARAMA

Secretaria de Saúde vai fechar na sexta-feira para sanitizar as instalações

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama informa à população em geral que na próxima sexta-feira, 29, não haverá atendimento ao público. Nesta data, o prédio que abriga a secretaria passará por uma completa sanitização em toda a área de circulação, salas, banheiros, móveis e equipamentos de proteção. O objetivo é reforçar as ações para evitar a disseminação do novo coronavírus, uma vez que o local recebe diariamente um grande volume de pessoas.

“Não teremos atendimento ao público na sexta, porém todos os servidores da Saúde estarão envolvidos em trabalho interno, para a higienização do seu local de trabalho. O atendimento será retomado na próxima segunda-feira, 1º de junho”, acrescentou a secretária municipal de Saúde, Cecília Cividini. “Este é um momento em que não podemos relaxar nos cuidados preventivos para que a situação não fuja ao controle”,

disse.

Nenhum novo caso de Covid-19 foi registrado em Umuarama nesta segunda-feira, 25/05. O boletim diário, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, trouxe os mesmos 28 casos positivos divulgados no dia anterior: A variação ocorreu no total de casos suspeitos, que aumentou de 146 no domingo para 154 nesta segunda, com duas pessoas internadas (uma em UTI e outra em enfermaria hospitalar). As demais permanecem em isolamento domiciliar, sob monitoramento do Centro de Operações de Enfrentamento da Covid-19 (COE).

Nesta segunda, o número de suspeitas descartadas permaneceu em 364 e o total de notificações subiu de 538 para 546. Entre os 28 positivos, o boletim aponta sete pessoas já recuperadas, 19 em isolamento domiciliar – com monitoramento do COE –, uma está internada em UTI hospitalar e uma pessoa morreu.



Prédio da Secretaria será higienizado e desinfetado na sexta-feira

Novos investimentos na Educação de Esperança Nova

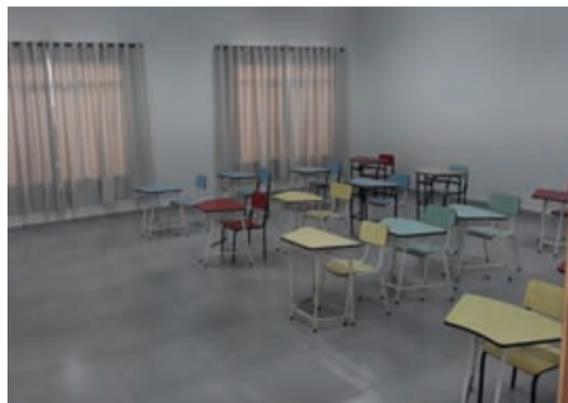


Prefeito Piriquito destaca a importância da obra para a cidade

Esperança Nova – A administração municipal de Esperança Nova mantém os investimentos na área da Educação. Recentemente teve a inauguração de duas novas salas de

aulas para os alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, salas construídas com recursos próprios do município, num investimento de R\$ 109 mil.

Estiveram presentes na inauguração o prefeito Valdir Hidalgo Martinez e sua esposa primeira-dama Marli Scuzato Hidalgo Martinez, o vice-prefeito Genival Carreiro de Almeida,



O espaço está aconchegante e pronto para receber os alunos

o presidente da Câmara de Vereadores, José Marcos Bicudo e demais vereadores, o secretário Municipal de Educação, Valdeir Alves Felipe, a diretora do CMEI, Edinalda Marroquão, e os demais diretores, funcionários, pais e alunos, entre outros.

No evento, o prefeito

agradeceu o apoio recebido na cidade para a implementação das obras, apoio do Governo Estadual, do Deputado Estadual Márcio Nunes que também é secretário do Desenvolvimento Sustentável, e do Deputado Federal Valdir Rossoni, entre outros.

ALERTA

Após primeiro caso de covid-19, Cruzeiro do Oeste reforça prevenção

Cruzeiro do Oeste - Na noite de sábado passado (23), às 22 horas, saiu o resultado positivo do teste para coronavírus de um dos pacientes que estava em acompanhamento pelo setor de epidemiologia de Cruzeiro do Oeste.

O paciente é um homem que trabalha fora do município e está em isolamento domiciliar desde que passou a apresentar sinais e sintomas da doença, recebendo acompanhamento da estratégia de saúde da família, ele está medicado e passa bem.

Diante dos novos fatos, a Secretaria de Saúde pede à toda a população que redobre os cuidados preventivos, como higienização das mãos, ambientes, utilização de máscaras e principalmente, o isolamento social.

Serviço de Convivência do Idoso atinge a marca de mil máscaras doadas

Umuarama - Instituições ligadas à Secretaria Municipal de Assistência Social de Umuarama têm concentrado esforços na produção de equipamentos de proteção individual (EPIs) para prevenção ao contágio pelo novo coronavírus em Umuarama. Nesta segunda-feira, 25, o

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso (SCFVI) completou a distribuição de 1 mil máscaras confeccionadas em tecido lavável, para a população mais vulnerável.

A secretária de Assistência Social, Izamara Amado de Moura, disse que a distribuição já vem

ocorrendo há alguns dias. “Hoje atingimos uma marca importante, de 1 mil pessoas atendidas, que graças a este esforço estarão mais protegidas contra o vírus. Nos últimos dias, o pessoal da secretaria e os nossos parceiros têm se dedicado à produção de máscaras para distribuição gratuita,

a fim de levar um pouco de proteção aos mais carentes, diante do risco diário de contato com a Covid-19”, informou Izamara.

Por outro lado, o Centro Pop também entregou 60 toucas e 30 máscaras para os funcionários do Lar São Vicente de Paulo em outra ação preventiva contra o

coronavírus. O material foi todo confeccionado pelos ‘oficineiros’ do Centro Pop. “Não temos máscara para atender a toda a população, porém as pessoas que não têm condições de adquirir podem procurar o Centro Pop que, havendo disponibilidade, serão atendidas”, completou a secretária.

Compre sem sair de casa

PAGUE A 1ª PARCELA SÓ DAQUI A 180 DIAS

FORD Ka Hatch
S 1.0 Flex 2020

3 ANOS

A partir de **R\$ 45.690** à vista
Entrada de **R\$ 36.552**

Parcelas de **48x R\$ 298**
TAXA 1,25% a.m.

- Abertura elétrica do porta-malas - Ar-condicionado - ISOFIX
- Vidros elétricos dianteiros - Faróis dianteiros escurecidos
- Ford Easy-Start - Freios ABS com EBD - Motor 1.0 3C com 85cv
- Computador de bordo - Direção elétrica
- Trava elétrica das portas com controle remoto - Air bag duplo

FORD Ka Sedan
SE 1.0 Flex 2020

3 ANOS

A partir de **R\$ 50.830** à vista
Entrada de **R\$ 40.664**

Parcelas de **48x R\$ 329**
TAXA 1,25% a.m.

- Abertura elétrica do porta-malas - Computador de bordo
- Faróis dianteiros escurecidos - Ford Easy-Start - ISOFIX
- Freios ABS com EBD - Motor 1.0 3C com 85cv - Ar-condicionado
- Vidros elétricos dianteiros - Air bag duplo - Direção elétrica
- Trava elétrica das portas com controle remoto

Preços e condições de financiamento válidos até 2/6/2020. Ka Hatch S 1.0, Flex 2020 (cat. KAA0) de R\$ 48.380,00 por R\$ 45.690,00 à vista ou financiado com taxa de 1,25% a. m. e 15,39% a. a., 80% de entrada (R\$ 36.552,00) e saldo em 48 parcelas mensais de R\$ 298,00, na modalidade CDC, com 180 dias de carência para pagamento da 1ª parcela, incluindo tarifas, custos e impostos (IOF). Valor total a prazo de R\$ 50.856,00. Custo Efetivo Total (CET), calculado na data de 5/5/2020, a partir de 2,00% a. m. e 26,84% a. a., por meio do Programa Ford Credit. Ka Sedan SE 1.0, Flex 2020 (cat. ZCA0) de R\$ 53.590,00 por R\$ 50.830,00 à vista ou financiado com taxa de 1,25% a. m. e 16,08% a. a., 80% de entrada (R\$ 40.664,00) e saldo em 48 parcelas mensais de R\$ 329,00, na modalidade CDC, com 180 dias de carência para pagamento da 1ª parcela, incluindo tarifas, custos e impostos (IOF). Valor total a prazo de R\$ 56.456,00. Custo Efetivo Total (CET), calculado na data de 5/5/2020, a partir de 1,96% a. m. e 26,29% a. a., por meio do Programa Ford Credit. Não abrangem seguro, acessórios, documentação e serviços de despachante, manutenção ou qualquer outro serviço prestado pelo Distribuidor. Sujeito à aprovação de crédito. O valor de composição do CET poderá sofrer alteração, na data efetiva da contratação, considerando o valor do bem adquirido, as despesas contratadas pelo cliente e os custos de registros de cartórios variáveis, de acordo com a UF (não incluídos no valor das parcelas e no cálculo do CET). Contratos de Financiamento e Arrendamento Ford Credit são operacionalizados pelo Banco Bradesco Financiamentos S. A. Valores válidos para cores sólidas, exceto a cor branca. Frete incluso.

FORD FANCAR
Av. Paraná, 5661 - Zona III
Umuarama-PR | (44) 3621-1900
www.fancar.com.br

| FATALIDADE EM MARILUZ

Irmão pegou arma para mostrar quando houve disparo que atingiu menina, diz polícia

Mariluz – Uma triste fatalidade marcou a pequena Mariluz, a 35 km de Umuarama, durante o fim de semana.

Um disparo acidental matou uma menina de sete anos de idade na tarde de sábado (23), em uma propriedade rural no bairro Olaria. A criança chegou a ser socorrida por vizinhos e familiares até o Hospital Municipal, mas infelizmente não resistiu aos ferimentos e foi a óbito. O sepultamento ocorreu no domingo, no Cemitério local.

O INCIDENTE

Segundo o delegado da Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste, Izaias Cordeiro de Lima, responsável pela investigação, o disparo acidental foi feito pelo irmão da vítima, um menino de nove anos. O garoto teria pego a arma encima do guarda-roupas do avô e quando seguia para o lado de fora da casa houve o disparo que atingiu a irmã.

DISPARO

“Uma tia relatou que a criança já veio com a arma apontada para mostrar para outras crianças que estavam no local quando houve o disparo. As crianças correram, inclusive a



A arma artesanal ficava encima do guarda-roupas na casa dos avós das crianças (foto divulgação Polícia Militar)

vítima morreu. Após fomos até a casa onde tudo ocorreu e apreendemos a arma usada”, explicou o subtenente da Polícia Militar Márcio Cesar Mazetto, comandante do Destacamento da PM em Mariluz.

ARMA

No sítio da família foi apreendida uma espingarda tipo cartucheira, de fabricação artesanal. “O avô foi preso em flagrante por omissão de cautela na guarda de arma de fogo e também por posse irregular de arma de fogo”, explicou

o subtenente Mazetto. O homem de 55 anos aguardava audiência de custódia recolhido na cadeia de Cruzeiro do Oeste até o fim da tarde desta segunda-feira (25).

CARTUCHEIRA

Após o acidente foi constatado que a criança teve ferimentos em ao menos cinco pontos distintos do corpo. Chegou a informação falsa de que seriam cinco disparos, mas segundo os policiais que atenderam a ocorrência, a arma efetua apenas um disparo por vez e depois deve ser recarregada.

Cada cartucho contém entre cinco e seis esferas de chumbo e quando a arma é deflagrada esses chumbinhos se espalham e atingem diversos pontos do alvo. “É uma arma usada para abate de animais grandes. Foi apenas um disparo que provocou diversos ferimentos justamente por isso”, explicou o delegado.

ANALOGIA

A polícia está tratando o caso como uma situação análoga a homicídio culposo, quando não há a intenção de cometer delito. “Instauramos um procedimento para constatar que não houve nenhuma participação de adultos. Que a criança não foi usada como instrumento para um crime”, explicou o delegado.

PSICOLÓGICO

O menino deve ser ouvido nos próximos dias por uma psicóloga. Por ter apenas nove anos, a criança não tem qualquer responsabilidade sobre o ocorrido. Pela legislação brasileira, crianças respondem por situações análogas a crimes a partir dos 12 anos. “O que essa criança precisa agora é de acompanhamento psicológico”, afirmou Izaias Cordeiro. O

menino está em casa, com os avós maternos.

SEM ABUSO

O delegado ainda afastou qualquer possibilidade de crime sexual, como chegou a ser ventilado durante o fim de semana. “Oficialmente ainda não recebi o laudo do IML (Instituto Médico Legal) mas já me adiantaram que está totalmente afastada qualquer possibilidade de crime”, afirmou o delegado.

ÓRFÃOS

O casal de irmãos morava com os avós maternos na cidade de Mariluz durante a semana e aos fins de semana passava na casa dos avós paternos, em uma propriedade rural onde ocorreu o acidente. A guarda era compartilhada.

Os pais morreram em um grave acidente de carro ocorrido em janeiro de 2019. A mãe estava grávida na época, e apesar dos socorristas terem realizado o parto dentro da ambulância ainda no local, o bebê infelizmente também não sobreviveu.

Na colisão frontal ocorrida próximo a ponte do rio Goioerê, morreram quatro pessoas. O acidente foi a poucos metros da casa da família, na rodovia que liga Umuarama a Mariluz.

PEC inclui paridade e integralidade na aposentadoria de policiais

O governador Carlos Massa Ratinho Junior assinou nesta segunda-feira (25) uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) para garantir paridade e integralidade aos servidores das forças de segurança pública que ingressaram na carreira após 2003. A contrapartida é a permanência por cinco anos a mais na ativa sem o recebimento do abono de permanência. A iniciativa engloba policiais civis, policiais penais e as carreiras da Polícia Científica.

O governador ressaltou que a medida elimina a disparidade entre os servidores da segurança pública e se insere no contexto de modernização da máquina pública. A emenda constitucional engloba todos os servidores que estão na ativa. “É um reconhecimento aos profissionais, em especial aqueles que entraram no serviço público depois de 2003. Ainda temos alguns ajustes depois da reforma da previdência, e esse é um reconhecimento a um direito histórico”, afirmou Ratinho Junior.

Para Guto Silva, chefe da Casa Civil, a PEC é resultado de cálculos atuariais que envolveram a Paranaprevidência, a Secretaria de Segurança Pública, a Procuradoria-Geral do Estado, os deputados estaduais e os sindicatos das classes. “Estamos reunidos há bastante tempo em torno dessa mudança. É um pleito para modernizar a legislação e para valorizar as carreiras. Avançamos com as terceirizações e a modernização das carreiras de quem está na linha de frente da segurança”, destacou.

Os servidores que não quiserem cumprir cinco anos

a mais na carreira deverão, no momento em que completarem os 25 ou 30 anos de serviço, dependendo do gênero, fazer a opção pela aposentadoria sem paridade e integralidade. Dessa maneira, o cálculo do benefício utilizará a média aritmética simples das remunerações.

MUDANÇAS

A medida atende pleito dos servidores da Polícia Civil, do Departamento Penitenciário e da Polícia Científica que ingressaram nos quadros do Estado após a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 2003. A integralidade e a paridade dos policiais e bombeiros militares foram asseguradas pela reforma da previdência das forças armadas, aprovadas pelo Congresso Nacional e replicada no Estado em 2019.

“É um avanço histórico na Polícia Civil. Nada mais justo para aqueles que estão dispostos a dar a própria vida em defesa da sociedade”, afirmou Silvio Rockembach, delegado-geral da Polícia Civil.

A reforma da previdência estadual, em 2019, fixou os proventos das aposentadorias das forças de segurança na data de corte da Emenda Constitucional Federal de 2003, que acabou com o sistema de integralidade e paridade. “Os policiais que entraram até 31 de dezembro de 2003 tinham paridade e integralidade. Ou seja, mantiveram os proventos iguais ao último salário. Os que ingressaram depois vieram redução de 30% a 40%”, complementou Daniel Prestes Fagundes, presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná (Adepol). “A PEC corrige essa distorção”.

Inscrições para concurso da Polícia Civil vão até 2 de junho

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) informa que os interessados em se tornar um policial civil têm poucos dias para aproveitar a oportunidade. As inscrições para o Concurso 2020 vão até as 17h do dia 2 de junho deste ano. A instituição está com 400 vagas abertas, sendo 300 para o cargo de investigador, 50 para delegado e 50 para papiloscopista.

Os interessados devem se inscrever pelo site do Núcleo de Concursos da

Universidade Federal do Paraná, onde também pode ser encontrado o edital do certame com o conteúdo programático e fases da seleção. Na página também pode ser encontrado o edital do certame com o conteúdo programático e fases da seleção. O calendário previsto no edital está mantido e não sofreu nenhuma alteração.

A prova da 1ª fase para delegado ocorrerá no dia 26 de julho em Curitiba. No mesmo dia, acontecerão as

provas da 1ª e 2ª fase para investigador e papiloscopista, também na capital paranaense. O restante do calendário está no edital do Concurso 2020.

O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito na rede bancária ou nas casas lotéricas, respeitando o horário de compensação bancária, até o dia 3 de junho. A inscrição para o cargo de delegado custa R\$ 200, para papiloscopista e investigador o valor é de R\$ 120.

Homem é executado na praça enquanto aguardava lanche

S.Jorge do Patrocínio – Um homem de 36 anos foi executado a tiros quando aguardava um lanche ficar pronto. O crime ocorreu por volta das 21 horas deste sábado (23), na praça central de São Jorge do Patrocínio. Valdinei de Brito Feitosa morreu ainda no local, antes mesmo de ser socorrido. A polícia ainda não definiu uma linha de investigação.

Segundo a polícia, a vítima estava sentada em praça pública

aguardando um lanche ficar pronto quando o atirador chegou em uma moto, parou próximo a vítima e efetuou pelo menos dois disparos que atingiram a cabeça da vítima. Na sequência o atirador fugiu e não foi identificado.

Segundo a Polícia Militar, a princípio não há testemunhas. O proprietário do trailer de lanche relatou que ele e a mulher estavam dentro do carrinho quando ouviram os disparos e

ao sair para ver o que aconteceu já encontrou a vítima caída.

No local peritos do Instituto de Criminalística coletaram capulas de pistola nove milímetros. O veículo da vítima, uma caminhonete F-250, foi recolhida à delegacia da Polícia Civil de Altônia e posteriormente liberada para a família.

A vítima tinha passagens anteriores por tráfico de drogas e posse ilegal de arma de fogo.

REGIÃO

Homens armados invadem usina e levam veículos

Umuarama – Pelo menos dez homens armados com revólver e espingarda calibre 12 invadiram a Usina Santa Terezinha, renderam o vigilante e levaram um caminhão e uma pick-up Fiat Strada durante a madrugada desta segunda-feira (25), segundo a Polícia Militar. A Strada foi encontrada abandonada nas proximidades da usina, ainda pela manhã.

Segundo a PM, por volta das 4 horas equipes do 25º Batalhão foram acionados para dar

atendimento a uma ocorrência na Usina Santa Terezinha, segundo informações aproximadamente 10 indivíduos, sendo 03 deles armados com revólver calibre 22 e um deles com uma espingarda calibre .12, foram levados diversos produtos e um caminhão e uma Fiat Strada.

Acidentes com moto na PR-323 deixam 2 mortos e 1 ferido no fim de semana

Umuarama – Duas pessoas perderam a vida durante o fim de semana em acidentes na PR-323, entre Cruzeiro do Oeste e Cafezal do Sul.

O morador de Cruzeiro do Oeste, Gabriel Correa Camargo, de 19

anos, conduzia uma moto Honda que bateu em um caminhão que estava no mesmo sentido e fez uma conversão a esquerda para entrar em um posto de combustível na beira da rodovia. Ele entrou em óbito ainda no local.

GARUPA

O garupa, Leonardo Bueno da Silva, também de 19 anos, foi socorrido e encaminhado ao pronto socorro do Instituto Nossa Senhora Aparecida, em Umuarama, com múltiplos ferimentos. Segundo

nota da Casa de Saúde, o paciente foi estabilizado e transferido para a Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Uopecan.

DOAÇÃO

Já o vendedor Jobilino Donizetti da Silva, 53

anos, infelizmente morreu após ficar seis dias internado na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Norospar. Ele conduzia uma moto que se envolveu em colisão traseira com um caminhão também na PR-323,

em Cafezal do Sul, no início da semana passada. Ele era morador de Iporã e seguia para o trabalho em Umuarama quando houve o acidente. A família autorizou a doação de órgãos. Os rins foram captados.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanalafama@yahoo.com.br

Realidade



Não é segredo que a Globo pretende incluir o tema pandemia quando retornar com a novela "Amor de Mãe". E a escolhida para falar prioritariamente sobre o assunto na trama foi Regina Casé, que aparece na foto como a sua personagem Lurdes do folhetim de Manuela Dias. Especula-se que na história Lurdes será infectada e precisará de tratamento contra a Covid-19. De personalidade forte e batalhadora, Lurdes também fará tudo para conscientizar a família e demais pessoas sobre o perigo do novo coronavírus. De início a intenção da Globo seria retomar as gravações em agosto, no entanto já se fala em voltar à normalidade somente em 2021.



Dupla jornada

A cantora e atriz Lellê está no filme "Ricos de Amor", que acaba de ser lançado pela Netflix. Em recente entrevista, ela declarou que pretende levar em paralelo a carreira de atriz e cantora e que está trabalhando em seu primeiro disco solo. Lembrando que atualmente, Lellê pode ser vista na reprise da novela "Totalmente Demais", na qual faz a personagem Jennifer.

Feliz trabalhando

Tônico Pereira tem dito que o trabalho é fundamental em sua vida e que não pretende parar tão cedo. Lembrando que o ator tem 71 anos de idade, mas esbanja excelente saúde e muita disposição. Bonito de se ver. Ele está cumprindo o isolamento social ao lado da família e não vê a hora da pandemia passar para poder voltar com seus projetos artísticos.

A receita

Simone, a mesma da dupla "Simone & Simaria", contou que aderiu a uma alimentação saudável, priorizando os alimentos integrais e cortando doces e frituras. E assim pretende adquirir mais energia e saúde. Lembrando que a bonitinha está cumprindo à risca o isolamento social.

Sem medo da vida

Flávia Alessandra tem dito que não está nem um pouco preocupada com os seus 45 anos. Ela garante que será "jovem para sempre".

A primeira live

Atendendo ao pedido dos fãs, o grupo "Skank" fará sua primeira live no próximo dia 30. Lembrando que eles cancelaram uma série de shows logo depois do anúncio da pandemia.

Ao natural

Reynaldo Gianecchini surpreendeu ao postar fotos nas quais ele aparece com os cabelos grisalhos à mostra. É que devido às medidas de contenção ao novo coronavírus, os salões de beleza estão fechados e daí o bonito vem deixando de retocar as madeixas, como outros famosos e anônimos também estão fazendo. As fotos fazem parte da participação do ator na campanha "Fraternidade Sem Fronteiras" que, entre outras iniciativas, doa cestas básicas para famílias afetadas pela pandemia.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

PÓS-GRADUAÇÃO

'Amplie possibilidades'

Conheça as opções que a Unipar oferece na área da gestão

A pós-graduação é imprescindível para profissionais que buscam aprofundar seus conhecimentos e se destacar no mercado de trabalho. Na modalidade especialização [lato sensu], a Unipar oferece cerca de cem cursos. Entre eles, estão vários na área de gestão. Confira a lista:

- Gestão de Projetos e Obras
- Gestão do Capital Intelectual e Humano nas Organizações
- MBA em Controladoria, Assessoria e Auditoria Contábil
- MBA em Empreendedorismo e Coaching
- MBA em Gestão de Cooperativas de Crédito
- MBA em Gestão Estratégica de Negócios
- MBA em Gestão Militar e Segurança Pública
- MBA em Gestão de Pessoas, Carreira e Liderança
- MBA em Gestão Estratégica de Recursos Humanos
- MBA Executivo em Gestão Empresarial

[Verifique a disponibilidade do curso no câmpus da Unipar mais perto de você em pos.unipar.br e INSCREVA-SE JÁ!]



MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo

Tato tem um pesadelo com Deco. Lica presenteia Felipe com um desenho. Clara provoca Lica. MB questiona a aproximação entre Clara e Felipe. Luís elogia Marta. MB discute as regras de seu relacionamento com Lica e sonda seu interesse por Felipe. Fio e Tato desabafam sobre Ellen e Keyla. Keyla pensa em se aconselhar com a avó de Ellen. Guto pede que Benê coloque emoção em sua performance ao piano. Keyla confronta K1. K2 tenta se solidarizar com Tato. Luís convida Marta para jantar. Tato sofre um acidente de bicicleta.

NOVO MUNDO - 18h20, na Globo

Joaquim se surpreende com a revelação de Thomas. Piatã e Olinto imploram que Ubirajara devolva as pesquisas de Ferdinando. Joaquim invade a casa de Anna. Fred folheia o diário do pai de Anna. Dom Pedro faz o parto de Leopoldina. Joaquim conta a Bonifácio suas descobertas sobre Thomas. Tibiriçá flagra Jacira chorando. Piatã, Olinto e Ferdinando pensam em como voltar para a aldeia. Elvira vê Thomas entrar na casa de Domitila. Joaquim analisa os documentos da época em que Thomas era Ministro. Anna encontra a sala secreta de Thomas.

TOTALMENTE DEMAIS - 19h30, na Globo

Jonatas é preso, e Fabinho se incomoda por Germano se preocupar. Cassandra diz a Débora que se vingará de Eliza. Fabinho incentiva Germano a demitir Jonatas. Stelinha apoia Eliza a não desistir de sua gravação. Zé Pedro teme dificuldade em libertar Jonatas. Jamaica lembra do pedido de Fabinho. Jacaré e Braço atacam Arthur e Eliza, que reconhece os bandidos. Eliza sofre por não conseguir visitar Jonatas. Florisval avisa a Rosângela sobre Jonatas. Jamaica acusa Fabinho de ser o responsável pela prisão de Jonatas.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, na SBT

As crianças do Clubinho vão até o Orfanato em busca da "verdadeira" Ester. Cassio pede a Waldisney outra oportunidade para se apresentar no Toca-Toca. Fernanda pergunta se Raquel quer morar com ela em Paris. Sophie ajuda Zóio a tocar violão nas aulas de música da comunidade. Verônica exige que Filipa passe a ajudar com simples tarefas domésticas. Lorena coloca uma câmera escondida no quarto de Poliana. Ruth descobre que João e Bento mentiram para ela.

FINA ESTAMPA - 21h15, na Globo

Renê reclama de Tereza Cristina para Griselda. Íris fotografa Renê e Griselda se beijando. Quinzé tenta expulsar Teodora da antiga casa de sua mãe. Tereza Cristina ameaça se vingar de Crô se ele pensar em trair-la. Íris e Alice vasculham a mansão de Griselda. Griselda flagra Íris tentando abrir sua mala de dinheiro. Tereza Cristina lembra de sua noite com Pereirinha. Antenor marca um encontro com Beatriz. Tereza Cristina procura Pereirinha, e Griselda flagra os dois juntos em seu antigo quarto.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, na SBT

Isabela segue com o plano de fazer Regina acreditar que o fantasma de Orlando está lhe assombrando. Fiorina escuta Antonella no telefone e diz para Téo que acredita que ela recuperou a memória, mas que não quer contar para eles. Meire demite Flora do cargo de porteira ao ver os sobrinhos dela ajudando na limpeza. Sabrina pesquisa na internet que é o Joaquim, vê que ele faz parte da C1R e descobre que Isabela é igual Manuela. Sabrina acha que Manuela possui dupla personalidade e que além do Vilarejo se apresenta na C1R às escondidas.

Horóscopo

Deixe para se divertir depois que terminar suas tarefas. Vai se destacar na paquera e, se apostar no romantismo, aumentará suas chances na conquista. A dois, invista nas afinidades.

Aposte no bom humor e aja com otimismo para animar os colegas. Se precisar de conselhos, conte com os amigos. Lembre-se ao sair de casa use máscara e proteja você e seu próximo.

A família pode dar uma força, se está à procura de trabalho ou precisa de conselhos. Aproveite! Se você deseja conquistar alguém, aposte no que têm em comum e não faça cobranças.

Seu otimismo será contagiante e vai ser mais fácil se entender com os colegas de trabalho. Preste atenção em uma boa oportunidade de aumentar seus lucros. Nada de fazer cobranças a quem ama.

Trocar ideias com os colegas vai aumentar a sua produtividade. Um lance recente pode se tornar mais sério: não faça cobranças e use o seu charme!

Hoje, vai se entender melhor com quem ama. Invista no romantismo, crie um clima de magia e deixe as desconfianças longe do seu romance. Pode conquistar alguém de fora, se estiver só.

Se explorar seus pontos fortes, vai dar conta de qualquer tarefa. Um lance recente pode se tornar mais sério: não faça cobranças e use o seu charme!

Dê preferência para as tarefas que não dependem de colegas ou da colaboração de outras pessoas. À noite, o desejo vai crescer e o sexo promete ser inesquecível! Aproveite!

Se você concentrar a atenção no trabalho e procurar trabalhar em equipe, verá que o serviço renderá mais. À noite, pare de exigir tanto do par e aposte no romantismo para melhorar a relação.

Fazer as tarefas em equipe vai aumentar seu rendimento no trabalho, principalmente na parte da manhã. Você e seu par estarão em sintonia e um clima de romantismo vai embalar a relação.

Estará mais otimista, mas guarde seus planos para você. É melhor não confiar muito nos outros. Trabalhos isolados renderão mais. Na paquera, só se envolva com alguém que conhece bem.

Pode ser uma boa chance de impressionar seus superiores. Trabalhar em equipe e vai marcar muitos pontos com seu chefe. Confie mais na pessoa amada.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br

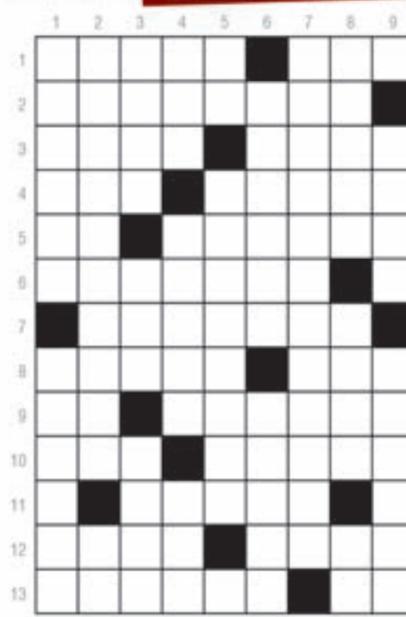
A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. Exprimir a dor com voz lamentosa / Superfície de sustentação do avião
2. (Fig.) Abrandado
3. A zona rural / O Guilherme, herói lendário da independência helvética
4. Grupo fechado de amigos / Infestação de uma praga
5. Uma das três divisões da personalidade humana propostas por Freud / Povo que se espalhou na França, na Irlanda, na Inglaterra etc.
6. Ter como resultado
7. Seguir pista
8. O quarto planeta mais próximo do Sol / Um avião russo de caça
9. Utilidades Domésticas / Apêndice móvel da cabeça da formiga
10. Corpete usado pelas mulheres, curto, sem alças / Os cilindros usados para conduzir gases, fios, líquidos etc.
11. (Med.) Tubo para prevenir ou impedir a diminuição do fluxo no local, causado por entupimento das artérias
12. (A Última) Uma obra-prima de Leonardo da Vinci / A árábica serve para colar
13. Ato de banhar / Marca Registrada.

VERTICAIS

1. O escritor espanhol Lorca (1898-1936) / Mosquito também chamado borrachudo
2. Ornado em volta / As iniciais do ex-piloto Fittipaldi
3. Fruto aromático e nutritivo, de polpa branca e saborosa / O west dos filmes de banguê-banguê / Interjeição para mandar calar
4. Interjeição exortativa / Balaio / O jornalista e apresentador de TV Marcelo
5. Uma UF vizinha do CE / Aquilo que é propriedade de alguém
6. Estúdio de pintor, fotógrafo etc. / Típica dança e música argentina
7. Arte de ensinar animais
8. Desembaraçada / Elemento de composição: nariz / 2.000, em algarismos romanos
9. (-humanidade) Diz-se de um crime como o genocídio / (Rel.) Um dos três Reis Magos.



SOLUÇÃO

TODOS OS MESES NAS BANCAS

| UMUARAMA

Prefeitura implanta melhorias na drenagem pluvial na Rua Porto Alegre

Umuarama - A Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação da Prefeitura de Umuarama está implantando uma grelha de ferro do tipo 'mata burro' na Rua Porto Alegre, Zona 4, próximo ao entroncamento com a Avenida Vitória, no Conjunto Residencial Verde Vale. Nos dias de chuva mais intensa, a enxurrada tem invadido residências e causado transtornos aos moradores.

"O mata burro permite ampliar a captação pluvial e conter a enxurrada, que é direcionada para a rede de galerias. Esse investimento, em caráter emergencial, é necessário para melhorar o sistema de drenagem e evitar danos aos imóveis. Ainda mais agora que temos previsões de chuvas fortes, após um longo período de estiagem", disse o diretor de obras, engenheiro Nélio Guazzelli.

O serviço foi iniciado nesta segunda-feira e a previsão é de que até o final da semana esteja concluído. "É um trabalho rápido, realizado com o mínimo de transtorno aos moradores da região e que em poucos dias vai resolver o problema", acrescentou. Desde 2017, o prefeito Celso Pozzobom tem ordenado



Máquina trabalha na melhoria das avenidas em Umuarama

uma série de investimentos para melhorar o sistema de escoamento pluvial na cidade, que em muitos pontos é insuficiente em períodos de chuvas intensas (grande volume em pouco tempo).

Em muitos bairros, a rede de galerias é antiga e

não foi dimensionada para o volume atual de chuvas, o que é agravado pelo aumento da impermeabilização do solo ocasionada pelo avanço da pavimentação e o calçamento de passeios e quintais. "A falta de manutenção ao longo dos anos

também afetou a capacidade de escoamento, o que força a água a correr sobre a pista, invadindo casas, comércio e acentuando a erosão", apontou o prefeito.

Para mudar essa situação o município vem implantando novas galerias,

recuperando redes antigas e aumentando a capacidade da tubulação, através da desobstrução e limpeza da rede e bueiros com jatos de alta pressão. "Muita sujeira é jogada nas ruas e acaba parando nos bueiros, entupindo as galerias, mas

a manutenção está em dia", explicou o secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, Isamu Oshima.

OUTRAS MELHORIAS

Alguns dos pontos que receberam melhorias na drenagem pluvial foram a Av. Parigot de Souza com Rua Perobal, na baixada do Bosque dos Xetá; a Av. Rio Grande do Norte, com a Rua Presidente Bernardes e rua Bararuba, na Praça dos Xetá; Avenida Guanabara, com a Parigot de Souza, e os núcleos habitacionais Ouro Branco, Jardim San Martin (próximo ao Lago Tucuruvi) e Parque Tarumã. A Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, entre o trevo do Gauchão e Universidade Estadual de Maringá (UEM), ganhou galerias pluviais e bocas de lobo nos dois sentidos. "Agora a água é captada pelos bueiros e direcionada a um córrego, assegurando boas condições de tráfego sobre a pista em qualquer tempo", acrescentou o secretário Isamu Oshima. Grandes tubulações também foram implantadas na Avenida Ivo Sooma, Jardim Irani e Primeiro de Maio (atrás do pátio de máquinas da Prefeitura).

Paraná soma 3.331 casos de coronavírus e 156 mortes

Curitiba - A Secretaria de Estado da Saúde informa o registro de 122 novos casos do novo coronavírus e mais três óbitos. O Paraná acumula 3.331 confirmações da doença e 156 mortes por causa da Covid-19. Foram excluídos do boletim desta segunda-feira (25) três casos. Dois deles estavam registrados em duplicidade e um foi transferido para o estado de São Paulo.

As três pessoas que morreram estavam internadas. Dois homens, um residente em Guapirama, de 78 anos, foi a óbito no sábado (23) e o outro, de 67 anos, era morador de Mandaguari e morreu no domingo (24). Uma mulher de 43 anos que residia em Quitandinha faleceu nesta segunda.

MUNICÍPIOS - No Paraná, 218 cidades têm ao menos um caso confirmado de Covid-19. Em 62 municípios há registro de óbitos pela doença.

As novas confirmações são nas seguintes cidades: Almirante Tamandaré (1), Anahy (1), Andirá (2), Araucária (3), Bandeirantes (1), Cambé (2), Campina Grande do Sul (8), Campo Bonito (3), Cascavel (22), Colombo (2), Cornélio Procopio (2), Curitiba (13), Fazenda Rio Grande (2), Figueira (1), Francisco Alves (1), Guaraniaçu (1), Ibiporã (2), Itaipava D'Oeste (1), Leopoldina (1), Londrina (28), Medianeira (1), Missal (1), Ortigueira (1), Pinhais (1), Ponta Grossa (3), Quatro Barras (4), Quedas do Iguaçu (1), Quitandinha (6), Santa Cecília do Pavão (1), Santa Tereza do Oeste (1), São João do Caiuá (1), São José dos Pinhais (1), Sapopema (2) e Uraí (1).

FORA DO PARANÁ - O monitoramento da Secretaria da Saúde registrou também mais quatro confirmações de pessoas que não moram no Paraná. Elas residem em Campos Novos e Concórdia (Santa Catarina), Rio Branco (Acre) e São Luís (Maranhão). Um novo óbito foi registrado nesta segunda-feira (25), de uma mulher de 76 anos, de Jacupiranga (SP), que morreu no dia 22. No total, quatro pessoas não residentes no Paraná foram a óbito em alguma das cidades do Estado.

ALTERAÇÕES

- Um caso confirmado em 8 de maio como residente em Curitiba foi transferido para Araucária.

- Um caso confirmado em 8 de maio como residente em Araucária foi excluído por duplicidade de notificação.

- Um caso confirmado em 9 de maio como residente em Campo Largo foi excluído por duplicidade de notificação.

- Um caso confirmado em 21 de maio como residente em Quatro Barras foi transferido para Jacupiranga (SP).

Brasil tem 374.898 casos confirmados e 23.473 óbitos. Só ontem foram 807 mortes

O Brasil registrou 807 novas mortes por covid-19, chegando ao total de 23.473. O resultado representou um aumento de 3,5% em relação a anteontem (24), quando foram contabilizados 22.666 falecimentos em decorrência do novo coronavírus. Os números foram divulgados no balanço do Ministério da Saúde ontem (25).

Foram incluídas nas estatísticas 11.687 novas pessoas infectadas pelo vírus, somando 374.898. O resultado marcou um acréscimo de 1% em relação a ontem, quando o número de pessoas infectadas estava em 363.211.

Do total de casos con-

firmados, 197.592 (52,7%) estão em acompanhamento e 153.833 (41%) foram recuperados. Há ainda 3.742 óbitos sendo analisados.

A letalidade (número de mortes por casos confirmados) foi de 6,3%. Já a mortalidade (número de óbitos pela população) ficou em 11,2%.

Em relação a uma semana atrás, o aumento de pacientes recuperados foi de 53% e o de mortes em investigação, 64%. Também em comparação com a semana anterior, o crescimento do número de mortes por covid-19 foi de 40%. No dia 18 de maio, o total era de 16.792. Já a quantidade

de casos confirmados da doença aumentou 47,4%. Há sete dias, o balanço do Ministério da Saúde contabilizava 254.220 infectados.

São Paulo se mantém como epicentro da pandemia no país, concentrando o maior número de falecimentos (6.220). O estado é seguido pelo Rio de Janeiro (4.105), Ceará (2.493), Pernambuco (2.248) e Pará (2.372).

Além disso, foram registradas mortes no Amazonas (1.781), Maranhão (784), Bahia (477), Espírito Santo (465), Alagoas (337), Paraíba (279), Minas Gerais (230), Rio Grande do Norte (209), Rio Grande do Sul (197), Amapá

(168), Paraná (156), Rondônia (121), Distrito Federal (114), Santa Catarina (109), Piauí (110), Sergipe (103), Goiás (96), Acre (97), Roraima (86), Tocantins (58), Mato Grosso (41) e Mato Grosso do Sul (17).

Já em número de casos confirmados, o ranking tem São Paulo (83.62), Rio de Janeiro (39.298), Ceará (36.185), Amazonas (30.282) e Pernambuco (28.366). Entre as unidades da federação com mais pessoas infectadas estão ainda Pará (26.077), Maranhão (22.786), Bahia (14.204), Espírito Santo (10.365) e Paraíba (8.016). AG. Brasil

Saúde autoriza treinos físicos para clubes de futebol profissional

A Secretaria de Estado da Saúde confirmou nesta segunda-feira (25) a liberação para a volta dos treinamentos físicos presenciais dos clubes de futebol profissional do Paraná com calendário esportivo completo. A exigência é que sejam seguidos todos os protocolos de segurança, higiene e distanciamento social para evitar a proliferação do coronavírus no Estado.

Em ofício encaminhado à Federação Paranaense de Futebol (FPF), a Secretaria da Saúde deixa claro que a permissão é válida somente para trabalhos físicos da categoria profissional, não

valendo para atletas inscritos nas divisões de base dos clubes.

AGUARDAR RECOMENDAÇÕES - Ainda de acordo com o texto, os treinamentos coletivos (trabalhos técnicos que simulam situações de jogo), em que há um agrupamento de atletas, devem necessariamente aguardar recomendações da própria autoridade sanitária, ainda sem uma data específica para ocorrer.

O mesmo vale para a disputa de partidas oficiais, como o retorno do Campeonato Paranaense, ou de treinamento (jogos-treino

ou amistosos), que também devem aguardar deliberação posterior da secretaria.

As normativas, reforça a Secretaria da Saúde, poderão ser revistas a qualquer momento. Os critérios adotados são objetivos, técnicos e científicos e levam em consideração a transmissão comunitária, a situação epidemiológica do Covid-19 e a possibilidade de saturação do sistema hospitalar no Paraná.

PROFISSIONAIS

A medida publicada nesta segunda-feira (25) autoriza, além do retorno às atividades de atletas profissionais, tam-

bém árbitros e assistentes, em quantidade necessária para atender as normas na Fifa, CBF e categoria superior na própria FPF, bem como as equipes técnicas dos clubes paranaenses com calendário nacional para 2020.

Libera ainda os clubes que podem competir na etapa final do Campeonato Paranaense, em número não superior a nove.

FEMININO

Em relação às atletas femininas de clubes profissionais, somente os que possuem calendário nacional confirmado pela CBF poderão reiniciar os treinamentos.

Senado aprova proibição de corte de luz em véspera de fins de semana

O Senado aprovou, nesta segunda-feira (25), um projeto de lei (PL) que proíbe o corte de luz por falta de pagamento em vésperas do fim de semana. De autoria do senador Weverton Rocha (PDT-MA), o projeto foi aprovado no Senado em dezembro passado. Em seguida, foi aprovado na Câmara dos Deputados, onde sofreu alterações, voltou ao Senado e agora foi

aprovado em definitivo. O projeto vai agora a sanção presidencial.

A relatora do projeto, Kátia Abreu (PP-TO), comentou a postura das companhias de energia, que não religam a luz nos fins de semana, mesmo quando a dívida é paga. "Parece que é maldade: corta na sexta, e a família só vai ter a luz de novo na segunda-feira, mesmo que ela tenha o dinheiro para religar a luz."

O projeto também obriga a companhia fornecedora de energia a notificar o cidadão antes de realizar o corte por falta de pagamento. "Se a empresa de energia cortar a luz sem notificação, ela terá que pagar até o dobro do valor daquela conta", disse Kátia.

A aprovação do projeto foi fruto de um acordo entre a liderança do governo, representada pelo senador

Fernando Bezerra (MDB -PE), e a relatora. O acordo diz respeito à taxa de religação. O projeto original visava a vedação da taxa. Segundo Kátia Abreu, os valores vão de R\$ 7 a até R\$ 104. Já a taxa de religação urgente pode chegar a até R\$ 261. Os estados onde a taxa é mais alta são Minas Gerais e Amapá.

A relatora criticou a Agência Nacional de Ener-

gia Elétrica (Aneel) por não interferir na cobrança de taxas tão altas para religar a energia. "O cidadão já tem a vergonha de cortar a energia por falta de dinheiro. Agora, pagar um preço de religação urgente de R\$ 190 a R\$ 261? Eu não sei o que a Aneel está fazendo. Agência serve para isso, para regular preço, tarifas."

Bezerra propôs que a Aneel faça a regulação dos

valores. Uma audiência pública com representantes da agência reguladora faz parte do acordo. A partir daí, os senadores aguardariam um prazo para verificar as providências. Com o acordo, o projeto foi aprovado de forma unânime.

"Não podemos mais aceitar preços tão variados para essa taxa de religação. A variação de preço está muito fora de parâmetro."

COTAÇÕES

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB
Departamento de Economia Rural - DERAL

	Unidades	Mercado	20-05-2020	
			Mínimo	Máximo
ARROZ IRRIGADO AGULHINHA em casca - Tipo 1	Saca de 60 kg	EST	78,00	82,00
CAFÉ em coco Bebida Dura (até 130 defeitos)	Kg/Randa	FIR	6,83	7,67
CAFÉ BENEFICIADO bebida dura (até 130 defeitos)	sc. 60 kg	FIR	425,00	485,00
FEIJÃO DE COR	sc. 60 kg	EST	380,00	400,00
MANDIOCA (Padrão de amido 580 g)	Tonelada	EST	307,40	319,00
CASULO - teor de Seida 17%	Kg	EST		19,83
MILHO	sc. 60 kg	EST	42,20	42,50
SOJA	sc. 60 kg	FIR	97,80	98,00
TRIGO PH 78 Superior	sc. 60 kg	AUS	AUS	AUS
Boi Gordo - para abate	Arroba	EST	180,00	180,00
FRANGO DE CORTE (vivo)	Kg	FIR		3,00
VACA Gorda - para abate	Arroba	EST	180,00	185,00
SUÍNO Gordo - Tipo carne	Kg	FIR	4,00	4,40

Mercado: FIR - firme; EST - estável; FRA - fraco; AUS - ausente.
Mercado: FIR - firme; EST - estável; FRA - fraco; AUS - ausente.
nosso site: www.seab.pr.gov.br

CHEVROLET

CRUZE LTZ 18/18 Branco, completo, 40.000Km. R\$ 63.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA 2000 / 2000 Verde, automático, R\$ 12.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA GLS 2001 Bordo, completo. R\$ 13.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA SEDAN ELEGANCE 07/08 Cinza, flex, completo. R\$ 24.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

ZAFIRA ELEGANCE 04/05 Prata, completa. R\$ 24.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

STRADA HARD WORKING 1.4 13/13, branca, completo. R\$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO ELETRONIC 94 1.0 94/94 Cinza, quatro portas, com ar condicionado. R\$ 6.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD

FIESTA HATCH 11/11 Completo, preto. R\$ 19.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIESTA HATCH 2003/2004 Prata. R\$ 15.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

OUTRAS MARCAS

HONDA CIVIC LX 2000/2000 Prata, câmbio mecânico. R\$ 15.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

HONDA CIVIC LXR 2.0 2014 Branco, multimídia, camera de ré. R\$ 53.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SW4 13/13 Branco, 7 lugares. R\$ 120.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

PARATI 1.6 2009/2010 Direção hidráulica, branca, 4 portas. R\$ 21.000,00. Fones: (44) 9 9977-2696 / 9 9901-1509.

MOTOS

BIZ +125 2010 Vermelha. R\$ 6.300,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

DIVERSOS

CORRENTE ENCONTRADA. Foi encontrada uma corrente nas proximidades da Av. Brasil (esquina com a Av. Florida), caso tenha perdido entrar em contato pelo fone (44) 99903-0148.

VENDE-SE MEL JATAÍ Mel de abelha jataí pura. Contato: (44) 98404-1518

APARTAMENTOS

VENDO APTO Localizado no condomínio Novo Horizonte, Próximo ao Campus II - Unipar, com 03 quartos, salão de festa, play, piscina, garagem. Informações no Fone: (44) 3639-2475 / 9 8850-6257.

SEMINOVOS



COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.4 LTZ	13/14	PRATA	COMPLETO	R\$ 37.900,00
CRUZE SPORT6 LTZ II TURBO	17/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 74.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 74.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 83.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 83.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 77.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 83.900,00
EQUINOX PREMIER TURBO	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 124.900,00
MALIBU LTZ	13/13	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 59.900,00
MONTANA 1.4 LS	18/19	BRANCO	COMPLETO	R\$ 42.900,00
ONIX 1.0 LT	15/16	BRANCO	COMPLETO	R\$ 36.900,00
ONIX 1.0 LT	19/19	BRANCO	COMPLETO	R\$ 42.900,00
ONIX 1.4 LT	13/13	BRANCO	COMPLETO	R\$ 33.900,00
ONIX 1.4 ACT	16/17	PRETO	COMPLETO	R\$ 53.900,00
SPIN 1.8 ACT AT	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 57.900,00
TRACKER 1.8 LTZ AT	15/15	PRATA	COMPLETO, AUT, TS	R\$ 59.900,00
TRACKER 1.4 LTZ TURBO	17/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 74.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE:
WWW.UVEL.COM.BR



3621-3000

TELEFONES UTEIS

Polícia Militar	3622-9888 ou 190	Capitania dos Portos	(41) 3721-5983
Polícia Civil	3621-2838 ou 197	Câmara Municipal	3621-2738
Delegacia da Mulher	3629-6937	Fórum	3621-8488
Instituto Médico Legal	3629-6163	Aceli	3622-9879
Guarda Municipal	3996-1112 ou 199	Pronto Atendimento	3996-1911
Corpo de Bombeiros	3621-4140 ou 193	Sinopar	9992999115
Polícia Rodoviária	3676-5233	Umuarama Estrada	3621-2980
Polícia Ambiental	3624-7626	Rádio Itaipava	3622-9889
Prefeitura Municipal	3621-4141		

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO Nossos produtos são todos registrados no Ministério da Saúde - Químico Responsável - Todos os nossos serviços são acompanhados de Certificado de Garantia - ATENDIMENTO, RESIDENCIAL, COMERCIAL, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44) 3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS - FABRICA MURATA

Homens, mulheres, casais sem filhos de 18/40 anos,

Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350, após 2 anos Y 1.400 - 3 horas extras obrigatórias, candidato admitido pela MURATA não terá dívida de passagem será GRATUITA, desde que permaneça trabalhando por no mínimo 1 ano.

B) AUTO PEÇAS - Homens de 18/50 anos, salário inicial Y 1.350

C) ALIMENTOS - Padarias, confeitarias, berçoyás para homens, mulheres e casais de 18/50 anos.

Providenciamos: Visto, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

VASILHAMES VENEZA

- BOMBONAS CORTADA PARA COCHO / LIXEIRA
- BARRICA 20,30,50, 100 E 150 L
- BALDES 12, 15 E 20 LTRS
- CONTAINERS 1.000 LTRS
- BOMBONAS DE 200 LTRS
- TAMBOR DE FERRO



COM A CHEGADA DO INVERNO TEMOS UM GRANDE ESTOQUE DE COCHOS PARA CONFINAMENTOS DE GADOS E CONTENTORES PARA DIESEL E ÁGUA. VENHA CONHECER!!

PLANTÃO DE VENDA: 44 9 9996.6123 **TIM** E-MAIL: VALMIRALVESO1@HOTMAIL.COM
RUA IGNÁCIO URBANISK, 2038 (FUNDOS MERCADO VENEZA) JD. VENEZA UMUARAMA - PR

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

Ilustrado

SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

VAGAS LIMITADAS

CURSO OPERADOR DE CALDEIRA 40 CARGA HORÁRIA HORAS

NR 13

TREINAMENTO COM ENGENHEIRO MECÂNICO

Maiores Informações:
44 3056-6475 | 44 99724-1420
Av. Florida, 4561 - Centro - Sala 02 - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

ALUGA-SE. Sala comercial ALUGA-SE. Sala comercial n. 5 da Galeria Bonaparte, com área total de 34,07 metros quadrados, situado na Rua Desembargador Munhoz de Mello n.º 3694, a 50 metros do Fórum, com uma vaga de garagem, sem condomínio. Valor: R\$ 900,00. Maiores informações: 3624-1412.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2020.
Em atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar Nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5º do art. 38, da Lei Complementar nº 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os municípios para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2020, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 27 de maio de 2020 às 10:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Outros Royalties e Compensação - FEP	22/05/2020	176,11
TOTAL REPASSE		176,11

Alto Paraíso, 25 de Maio de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2019 PARTES: Pref. Município de Cafetal do Sul e EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA. OBJETO: Aquisição de impressos gráficos, para orientação a população sobre o COVID-19.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa Nº 16/2020
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DO CANCELAMENTO: NATUREZA: VALOR RED. ORÇÃO
MAT. DE CONSUMOS: 001.103011500.2022339030916.600.00.364Saúde
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA. Data: 14 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 55/20
PREGÃO: 22/20
OBJETO: Compra de uma Pá Carregadeira nova sobre rodas, zero quilômetros, no atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, celebrado entre Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento Convênio MAPA nº 691903/2019.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 16 de Junho de 2020, "no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezalodosul.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
Mário Junio Kazuo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 56/20
PREGÃO: 23/20
OBJETO: Compra de um caminhão basculante traçado novo, zero quilômetros, no atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, celebrado entre Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento Convênio MAPA nº 691903/2019.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 10:35 horas do dia 16 de Junho de 2020, "no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezalodosul.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
Mário Junio Kazuo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 59/20
TOMADA DE PREÇOS: 5/20
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender a agricultura familiar, conforme Convênio nº 55/2020.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 17 de Junho de 2020, "no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezalodosul.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
25 de Maio de 2020
Mário Junio Kazuo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Nº 8/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: ALMEIDA & LAVERDE LTDA
DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de serviços técnicos e profissionais de enfermagem, destinados ao atendimento de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR.
DO PREÇO: O valor referente ao presente contrato é de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e sessentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.º 019/2020.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até o dia 30 de Setembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração Municipal, por iguais períodos, conforme incisos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CIDADE GAÚCHA - PR, em 15 de Maio de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
VILMA MARIA DE ALMEIDA LAVERDE
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Rua Juscelino Kubitschek, n.º 2394
Fone/Fax (44) 3675-1122 / (44) 3675 - 4300
CEP - 87.820-000 – CNPJ/ME – 75.377.200/0001-67

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;

Considerando preliminarmente o parecer emitido em 15/05/2020, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 019/2020, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos e profissionais de enfermagem, destinados ao atendimento dos pacientes usuários do sistema único de saúde – SUS, nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR, em favor da seguinte proponente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
001	Contratação de 02 (dois) profissionais de enfermagem, para o desempenho das funções, de acordo com os critérios e diretrizes aplicáveis à Atenção Primária a Saúde, nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, em observância às normativas do Ministério da Saúde sobre a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.	Svç/ Mês	4	15.000,00	60.000,00
002	Contratação de 02 (dois) técnicos de enfermagem, para o desempenho das funções, de acordo com os critérios e diretrizes aplicáveis à Atenção Primária a Saúde, nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, em observância às normativas do Ministério da Saúde sobre a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.	Svç/ Mês	4	5.400,00	21.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR R\$					81.600,00

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada a proponente vencedora do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Maio de 2020.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2019. Processo Licitatório nº 89/2019 - Pregão Presencial nº 019/2020 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES, REFEIÇÕES TIPO MARMITE E BEBIDAS A SEREM ADQUIRIDAS NA CIDADE DE ICARAÍMA. Objeto: Rescisão amigável do contrato administrativo nº 144/2019, com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Após análise jurídica e parecer fundamentado acerca da legalidade da rescisão bilateral, bem como, ofício do departamento justificando a conveniência e a oportunidade da rescisão. Partes: Município de Icaraima e R V MATEUS & CIA LTDA. Data da assinatura: 19/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 104/2020
Designa servidores para o desempenho função de Gestor/Fiscal de Convênio do Município com o Instituto Água e Terra e as outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidores públicos, para desempenharem as funções de Gestor/Fiscal de recurso hídrico, e para cumprimento da legislação em vigor e atendimento aos contido em programas dos Governos Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr. Sidney Aparecido de Oliveira, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 929.677-8 – SSP-PR e do CPF 208.513.679-68, para desempenhar, sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo, a função de Gestor/Fiscal do Convênio do Município, com o Instituto Água e Terra, com prerrogativa técnica funcional, para acompanhamento e fiscalização do Convênio, e outras atribuições para implantação de um Parque Urbano, como instrumento eficaz na Conservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, ficando designada como SUPLENTE, do gestor Sr. Alexandrina dos Santos Araújo, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 9.603.764-3 – SSP-PR e do CPF nº 054.303.079-20.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Maio de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 106/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ASSIS PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de tomada, solda e usinagem em veículos, maquinários e implementos pertencentes ou cedidos a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, utilizados pelas Secretarias de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente e Educação. Os serviços serão realizados conforme relação descrita no Anexo I. A CONTRATADA se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 053/2017, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 02/05/2017.
Fica alterado a cláusula doze da Vigência do Contrato nº 106/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 30/05/2020.
FORUM: Comarca de Xambá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 083/2020
Dispõe sobre o reequacionamento de profissional do magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério de Brasilândia do Sul, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 035/2014 datada de 15 de agosto de 2014, (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul – PR, Subseção II, Artigos 7º, 9º e 9º, incisos I, II, III e IV.
RESOLVE:
1 - Fica reequadrado (a), o (a) profissional do magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério de Brasilândia do Sul, conforme segue:
PROFESSOR (A) A Partir de Enquadramento Atual Enquadramento
Nome e Profissional Classe Nível Classe 5 C 6
Zuleide Santos Santana Delgado 04/04/2020 C 5 C 6
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulysses Guimarães", aos 25 de maio de 2020.
CLAUSULA SEGUNDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 192/2020
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o processo de Aposentadoria por idade da servidora CAROLINA DOLINSKI DE ARAUJO DE C. E. T. A.
Art. 1º - Fica concedido à servidora CAROLINA DOLINSKI DE ARAUJO, brasileira, servidora pública municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1.38823-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 020696-00, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, no cargo de PROFESSOR nos termos do Art. 40º § 1º, III "b" da C. F. e Art. 50 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) referente à média aritmética obtida em 36,04% dos maiores salários completos, desde Agosto de 2009, conforme planilha de cálculo de proventos, garantidos por força § 3º, ar. 39 c/c art. 7º inciso VII ambos da CF./88, o recebimento de um salário mínimo nacional.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos desde 19 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 19 de maio de 2020.
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
A Prefeitura Municipal de Douradina, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATORIO Nº: 46/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 21/20
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a preparo e fornecimento de refeições, no sistema self-service e mármex, na cidade de Douradina-PR, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
TIPO: MENOR PREÇO (Item).
ENTREGA DOS ENVELOPES E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento, Proposta e documentação", às 09h00min do dia 08 de junho de 2020, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 67, Centro, Douradina-PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal nº. 227, de 16 de junho de 2018, e o Edital nº. 14/2020.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217, Douradina-PR, em 25 de maio de 2020.
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Nº 8/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: ALMEIDA & LAVERDE LTDA
DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de serviços técnicos e profissionais de enfermagem, destinados ao atendimento de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR.
DO PREÇO: O valor referente ao presente contrato é de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e sessentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.º 019/2020.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até o dia 30 de Setembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração Municipal, por iguais períodos, conforme incisos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CIDADE GAÚCHA - PR, em 15 de Maio de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
VILMA MARIA DE ALMEIDA LAVERDE
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 004/2020 – CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, João Jorge Sossai, no uso de suas atribuições, de conformidade com o artigo 5º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar Possa, que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2020, REFERENTE AS METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO, pela LIVE através da rede social – Facebook da página da Prefeitura Municipal de Douradina, pelo motivo da recomendação do Ministério da Saúde Link - https://www.facebook.com/PrefeituraMunicipalDouradina/
Data – 28 de Maio de 2020.
Horário – 10:30 hrs.
Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública pela Live.
Douradina-PR, 25 de Maio de 2.020.
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 005/2020 – CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, João Jorge Sossai, no uso de suas atribuições, de conformidade com o artigo 5º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar Possa, que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DO ECA REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2020, pela LIVE através da rede social – Facebook da página da Prefeitura Municipal de Douradina, pelo motivo da recomendação do Ministério da Saúde devido a aglomeração de pessoas para o combate e prevenção ao COVID-19.
Link - https://www.facebook.com/PrefeituraMunicipalDouradina/
Data – 28 de Maio de 2020.
Horário – 10:30 hrs.
Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública pela Live.
Douradina-PR, 25 de Maio de 2.020.
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANÇA NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 002/2020
SÚMULA: Apreciação e aprovação da prestação de contas parcial, referente ao Incentivo a Adesão Espontânea do 1º Sem/2019, ratificando a resolução 010/2019.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07198 de 18 de Novembro de 1998 e, considerando a reunião realizada em vinte e cinco de Maio de 2020, às 09:00min na sala de Reuniões da Terceira idade, situada na Rua Florestal Paganini Nogueira 1280.
RESOLVE:
Art. 1 - Aprovar a prestação de contas parcial do Incentivo a Adesão Espontânea, referente ao Programa Família Paranaense do 1º Sem/2019, ratificando a resolução 010/2019, por se tratar de prestação de contas parcial.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 25 de Maio de 2020.
Valdeir Alves Felício
Vice Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 141/2020
DATA: 21/05/2020
SÚMULA: Nomeia Responsável pelo recebimento, Gestor e Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º - Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, como Responsável pelo Recebimento e Fiscal de Contrato nº 068/2020 Empresa – VCA AUTOMOTORES LTDA CNPJ 24.380.089/0001-27.
2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º - Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 21 dias do mês de Maio de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.487/2020
DATA: 25/05/2020
SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Srª. Lays Oliveira Vedotto,
DECRETA:
Art. 1º - Fica adjudicado em favor da empresa MACANEIRO & GONZAGA LTDA ME, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial - SRP n.º 024/2020.
Art. 2º - Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial - SRP n.º 024/2020 em favor da empresa MACANEIRO & GONZAGA LTDA ME, cujo objeto trata da celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de TUBOS DE CONCRETO para o Município de Icaraima.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 25 dias do mês de maio de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 228
DE 25 DE MAIO DE 2020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER O1 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n.º 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
26/05/202005:00/17:00rsCascavel-Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
1 - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento mencionado será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina-PR, 25 de Maio de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n.º 089/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela execução dos serviços fotográficos, filmagem e locação de equipamentos, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaira - PR. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 08 de junho de 2020.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 090/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada, visando o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, dos quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 08 de junho de 2020.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 091/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de placas de gesso juntamente com serviços de instalação/remoção, para manutenção e conservação predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaira.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 09 de junho de 2020.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual aquisição de produtos alimentícios em geral, e outros produtos de copa e cozinha, a serem utilizados na manutenção dos Departamentos da Secretaria de Assistência Social, durante 12 meses.
O Município de Guaira – Paraná, através de seu Pregoeiro torna público aos interessados, que a sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 077/2020, foi remarcada para o INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 15h30min do dia 05/06/2020, no site www.bll.org.br (horário de Brasília), em razão da obrigatoriedade de divulgação da presente licitação no DOU (Imprensa Nacional) A licitação está sendo republicada nas mesmas condições pre-estabelecidas, sem alterações do edital.

Os editais completos e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. E o Pregão Eletrônico também é encontrado no site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaira (PR), em 25 de maio de 2020.
Anildo Moraes Peracoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissolo, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em moto niveladora, pá carregadeira e tratores escavadeira pertencentes a frota municipal de Icaraima, tudo de acordo com o Termo de Referência e demais Anexos do edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020, ressalvado o direito de prorrogação de nos termos da lei 8.666/93.
VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO: R\$ 71.064,00 (setenta e um mil e sessenta e quatro reais).
LOCAL: PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020, ressalvado o direito de prorrogação de nos termos da lei 8.666/93.
VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO: R\$ 71.064,00 (setenta e um mil e sessenta e quatro reais).
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em moto niveladora, pá carregadeira e tratores escavadeira pertencentes a frota municipal de Icaraima, tudo de acordo com o Termo de Referência e demais Anexos do edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020, ressalvado o direito de prorrogação de nos termos da lei 8.666/93.
VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO: R\$ 71.064,00 (setenta e um mil e sessenta e quatro reais).
LOCAL: PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020, ressalvado o direito de prorrogação de nos termos da lei 8.666/93.
VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO: R\$ 71.064,00 (setenta e um mil e sessenta e quatro reais).
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em moto niveladora, pá carregadeira e tratores escavadeira pertencentes a frota municipal de Icaraima, tudo de acordo com o Termo de Referência e demais Anexos do edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020, ressalvado o direito de prorrogação de nos termos da lei 8.666/93.
VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO: R\$ 71.064,00 (setenta e um mil e sessenta e quatro reais).
LOCAL: PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020, ressalvado o direito de prorrogação de nos termos da lei 8.666/93.
VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO: R\$ 71.064,00 (setenta e um mil e sessenta e quatro reais).
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em moto niveladora, pá carregadeira e tratores escavadeira pertencentes a frota municipal de Icaraima, tudo de acordo com o Termo de Referência e demais Anexos do edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020, ressalvado o direito de prorrogação de nos termos da lei 8.666/93.
VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO: R\$ 71.064,00 (setenta e um mil e sessenta e quatro reais).
LOCAL: PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020, ressalvado o direito de prorrogação de nos termos da lei 8.666/93.
VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO: R\$ 71.064,00 (setenta e um mil e sessenta e quatro reais).
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em moto niveladora, pá carregadeira e tratores escavadeira pertencentes a frota municipal de Icaraima, tudo de acordo com o Termo de Referência e demais Anexos do edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020, ressalvado o direito de prorrogação de nos termos da lei 8.666/93.
VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO: R\$ 71.064,00 (setenta e um mil e sessenta e quatro reais).
LOCAL: PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020, ressalvado o direito de prorrogação de nos termos da lei 8.666/93.
VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO: R\$ 71.064,00 (setenta e um mil e sessenta e quatro reais).
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em moto niveladora, pá carregadeira e tratores escavadeira pertencentes a frota municipal de Icaraima, tudo de acordo com o Termo de Referência e demais Anexos do edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020, ressalvado o direito de prorrogação de nos termos da lei 8.666/93.
VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO: R\$ 71.064,00 (setenta e um mil e sessenta e quatro reais).
LOCAL: PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020, ressalvado o direito de prorrogação de nos termos da lei 8.666/93.
VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO: R\$ 71.064,00 (setenta e um mil e sessenta e quatro reais).
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em moto niveladora, pá carregadeira e tratores escavadeira pertencentes a frota municipal de Icaraima, tudo de acordo com o Termo de Referência e demais Anexos do edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020, ressalvado o direito de prorrogação de nos termos da lei 8.666/93.
VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO: R\$ 71.064,00 (setenta e um mil e sessenta e quatro reais).
LOCAL: PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020, ressalvado o direito de prorrogação de nos termos da lei 8.666/93.
VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO: R\$ 71.064,00 (setenta e um mil e sessenta e quatro reais).
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em moto niveladora, pá carregadeira e tratores escavadeira pertencentes a

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente termo, HOMOLOGO, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Equipe de Apoio, nomeada Decreto nº 004/2020 de 21/01/2020, sobre o processo nº 5320 Inexigibilidade 09/2020, a empresa CAROLINE FIORIACCI SALES CANDIDO, os serviços abaixo relacionados, pelo preço do dia definido pelo anexo único da Lei Municipal nº 773.2014, perfazendo um total de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), prazo de 12 meses, a saber:

ITEM	QUANT	PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	Vlr Unit.	Vlr Total
178	2000	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
179	100	ORTURACAO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
180	100	ORTURACAO EM DENTE PERMANENTE EM TRES OU MAIS RAIZES	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
181	100	ORTURACAO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
Total				R\$ 41.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Cafezal do Sul/PR, de 2020.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

DOTAÇÃO COMPLETA
05.001.103011500.2072

NATUREZA	FOR	VALOR	RED.	ORÇAO
339039	303	41.000,00	119	SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 036, DE 25 DE MAIO DE 2020.
Concede Licença Especial de 90 dias a servidora Andrea Aparecida Brihante de Oliveira.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 3º, da Lei nº 1.095/93, com alterações posteriores, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 019/2020.
R E S O L V E:
1º Conceder a servidora Andrea Aparecida Brihante de Oliveira, matrícula nº 2.168, ocupante do cargo efetivo de Puxadores B-06, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio 2013/2018, sem prejuízo de sua remuneração, a contar de 25 de maio de 2020.
Edifício do Paço Municipal, em 25 de maio de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
Conforme disposições da Lei 8.666/93 e alterações.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01(um) Armário de 3,87m de comprimento x 3,12m de altura x 0,75m de profundidade, em madeira lambrada (chapas 1,5cm), fundo compensado curupá (0,4mm), exterior em verniz e interior em fundo selador, portas com puxadores meia lua em alumínio e dobradiças, para ser utilizado no Almoxtarifado do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL, Estado do Paraná.
RECURSOS: Tesouro do FASPEL.
DATA DO CONTRATO: 25/05/2020.
CONTRATANTE: ANTONIO FAVERO DA SILVA DE MOURA Nº 02975059945
CNPJ: 32.055.506/0001-94
VALOR: R\$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais), que será pago após entrega e instalação do móvel na Sede do FASPEL, mediante a emissão de nota fiscal.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando-se em 25 de Maio de 2020 a 25 de Julho de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12 - FUNDO APOSENT. PENSÕES SERV. PUBLICOS PÉROLA
12.001 - Fundo de Aposentadoria e Pensões Servidores Públicos Pérola
09.272.0016-2.049 - Manutenção do FASPEL
4.867.02.000 - Equipamentos e Material Permanente
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Pérola-Pr, 25 de Maio de 2020.
ANTONIO FAVERO
Diretor Presidente do FASPEL

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 537/2020
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora MESSIANE FERREIRA ARRABAL, matrícula nº 2130-0, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e do PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora MESSIANE FERREIRA ARRABAL, matrícula nº 2130-0, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e do PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-PR, 25 de Maio de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº102/2019.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ALMED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.
Cláusula Primeira: Fica acrescido na cláusula terceira o valor total de R\$ 7.970,53 (sete mil novecentos e setenta reais e cinquenta e três centavos) ao valor inicialmente firmado, referente ao acréscimo no fornecimento dos produtos conforme anexo I do presente aditivo.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 25/05/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº10
Ref: CONTRATO Nº92/2015.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Cláusula Primeira: Fica aditado no presente contrato a alteração de meta física, conforme planilha em anexo, com a consequente acréscimo de R\$ 537.511 (sete mil quinhentos e trinta e um reais e onze centavos).
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 25/05/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº60/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: RODINEI NERIS ALVES - AUTO ELETRICA.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica de máquinas pesadas da frota do Município.
Valor Total: R\$ 55.735,00.
Vigência: 25/05/2020 a 31/12/20.
Fundamentação: Pregão nº11/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº61/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: A. DA SILVA LEITE & CIA LTDA - ME.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica de máquinas pesadas da frota do Município.
Valor Total: R\$ 48.740,00.
Vigência: 25/05/2020 a 31/12/20.
Fundamentação: Pregão nº11/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº62/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: E. GUMIERI POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL - ME.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica de máquinas pesadas da frota do Município.
Valor Total: R\$ 42.675,00.
Vigência: 25/05/2020 a 31/12/20.
Fundamentação: Pregão nº11/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 195/2020.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº11/2.020 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 11/2.020 PMP, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica de máquinas pesadas da frota do Município, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES VALOR TOTAL (R\$)
RODINEI NERIS ALVES - AUTO ELETRICA 55.735,00
A. DA SILVA LEITE & CIA LTDA - ME 48.740,00
E. GUMIERI POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL - ME 42.675,00
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de maio de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 036, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Licença Especial de 90 dias a servidora Andrea Aparecida Brihante de Oliveira.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 3º, da Lei nº 1.095/93, com alterações posteriores, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 018/2020.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora Andrea Aparecida Brihante de Oliveira, matrícula nº 2.043, ocupante do cargo efetivo de Professor B-04, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio 2012/2016, sem prejuízo de sua remuneração, a contar de 25 de maio de 2020.
Edifício do Paço Municipal, em 25 de maio de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 036, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Licença Especial de 90 dias a servidora Andrea Aparecida Brihante de Oliveira.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 3º, da Lei nº 1.095/93, com alterações posteriores, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 018/2020.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora Andrea Aparecida Brihante de Oliveira, matrícula nº 2.043, ocupante do cargo efetivo de Professor B-04, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio 2012/2016, sem prejuízo de sua remuneração, a contar de 25 de maio de 2020.
Edifício do Paço Municipal, em 25 de maio de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
CONVITE
A Prefeitura e a Câmara Municipal de Pérola têm a honra de convidar as autoridades locais e entidades de classe e a população em geral, para participarem da Audiência Pública do cumprimento das metas físicas, relativo ao primeiro quadrimestre do ano de 2020, em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no próximo dia 29 de maio de 2020, às 09 horas no plenário da Câmara Municipal.
Pérola, 25 de maio de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito
Lindolfo Bazzoli Filho
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRAS Nº 076/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.064.780/0001-33, com sede à AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, nº 6035, CEP - 87504-050 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. EDINEY JOSE PRANDIA, portador(a) do RG. nº 3.937.168-5 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 602.554.719-04, residente e domiciliado à Rua Dr. Rui Fazz de Carvalho 4344, Umuarama – Pr., resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 12/2019, Processo nº 48, data da homologação da licitação 15/05/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira – Do Prazo
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 076/2019, até 21/05/2021 contados a partir do dia 21/05/2020, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Cláusula Segunda - Das Ratificações
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Terceira – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconvenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de maio de 2020.
JOSE CARLOS BARALDI
CPF/MF Nº 409.020.649-91
Contratante
HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 00.064.780/0001
Contratado (a)
Testemunhas:
PAULO SÉRGIO DE SOUZA
CPF: 648.453.119-68
JEANNE CORDEIRO SOLER
CPF: 099.321.219-08

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRAS Nº 077/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 27.789.446/0001-01, com sede à AVENIDA CASTELO BRANCO, nº 4455, ZONA I - 87501-170 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. GUILHERME LILIAN PERON, portador(a) do RG. nº 9.153.479-7 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 057.559.319-92, residente e domiciliado à Av. Olinda 2006 Umuarama-PR., resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 12/2019, Processo nº 48, data da homologação da licitação 15/05/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira – Do Prazo
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 077/2019, até 21/05/2021 contados a partir do dia 21/05/2020, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Cláusula Segunda - Das Ratificações
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Terceira – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconvenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de maio de 2020.
JOSE CARLOS BARALDI
CPF/MF Nº 409.020.649-91
Contratante
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS
CNPJ/MF Nº 27.789.446/0001-01
Contratado (a)
Testemunhas:
PAULO SÉRGIO DE SOUZA
CPF: 648.453.119-68
JEANNE CORDEIRO SOLER
CPF: 099.321.219-08

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRAS Nº 078/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.315.996/0001-07, com sede à RUA IPE nº 70, CENTRO - 89395-000 na cidade de ASSIS CHATEAUBRIAND, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADÃO DA SILVA LEITE, portador(a) do RG. nº 4.079.935-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº 492.905.009-72, residente e domiciliado à Rua Marchal Castelo Branco 131 - na cidade de ASSIS CHATEAUBRIAND-PR, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 12/2019, Processo nº 48, data da homologação da licitação 15/05/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira – Do Prazo
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 078/2019, até 21/05/2021 contados a partir do dia 21/05/2020, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Cláusula Segunda - Das Ratificações
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Terceira – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconvenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de maio de 2020.
JOSE CARLOS BARALDI
CPF/MF Nº 409.020.649-91
Contratante
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
CNPJ nº 09.315.996/0001-07
Contratado (a)
Testemunhas:
PAULO SÉRGIO DE SOUZA
CPF: 648.453.119-68
JEANNE CORDEIRO SOLER
CPF: 099.321.219-08

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRAS Nº 079/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 76.688.680/0001-02, com sede à SANTA CATARINA, nº 769, CENTRO - 85801-040 na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. PATRIZIA KARLA RIBEIRO SOARES FONTANNA portador(a) do RG. nº 5.539.529-4 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 844.262.259-49, residente e domiciliado à Rua Pará – 15634 na cidade de Cascavel – Pr., resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 12/2019, Processo nº 48, data da homologação da licitação 15/05/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira – Do Prazo
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 079/2019, até 21/05/2021 contados a partir do dia 21/05/2020, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Cláusula Segunda - Das Ratificações
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Terceira – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconvenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de maio de 2020.
JOSE CARLOS BARALDI
CPF/MF Nº 409.020.649-91
Contratante
COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA-EPP
CNPJ nº 76.688.680/0001-02
Contratado (a)
Testemunhas:
PAULO SÉRGIO DE SOUZA
CPF: 648.453.119-68
JEANNE CORDEIRO SOLER
CPF: 099.321.219-08

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 013/2020 de 13 de Janeiro de 2020, sobre o processo de licitação nº 2/2020, que tem por objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica nos bairros: Guruaçu, São Mateus e Serra das Flores do Município de São Jorge do Patrocínio - PR, conforme Edital nº 002/2020, Secretaria de Estado e Logística.
§ 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, toda conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que foi elaborado em conformidade com o disposto no presente Decreto.
§ 3º. Páto presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, a serem realizados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente Decreto.
§ 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22/05/2020
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

Município de Icaraíma

- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 035/2018
TOMADA DE PREÇOS 002/2018

Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Visotto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCELO DONIZETE UMBELINO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.477.039/0001-79 com sede à Avenida Hermes Visotto, nº 752, Centro, CEP: 87530-000, Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 3665-1161, e-mail: marcedonizete@gmail.com, neste ato representada pela Sr. MARCELO DONIZETE UMBELINO, portador do RG nº 6.856.362-3 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 004.752.219-40, como segue:

CONSIDERANDO a Justificativa da Secretária solicitante, o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como Parecer Jurídico aprovando;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do contrato de fornecimento 035/2018 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela entrega do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de ate R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), valor estimado, assim sendo, não obriga a administração à aquisição do valor total, da forma abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PROPOSTA DA EMPRESA EM % DE DESCONTO
1	Aquisição de medicamentos de "A" a "Z" "GENÉRICOS E SIMILARES"	57%

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula terceira do contrato de fornecimento 035/2018 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato de Outubro de 2020, a contar de 23 de Março de 2020, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IGP-M-FGV (Índice Geral de Preço do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Março de 2020.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -

MARCELO DONIZETE UMBELINO - ME
- Contratada

Testemunhas:

Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8

Nome: Mariana Akemy Shigueta
RG. 12.812.566-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 147/2020
Data: 25.05.2020
Ementa: dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade em grau máximo para os servidores e empregados públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que estejam prestando serviços de atendimento a pacientes suspeitos ou portadores do Coronavírus com habitualidade, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de contumidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaira, e, considerando os casos confirmados de Coronavírus (COVID-19) no Município de Guaira, Estado do Paraná; Considerando a necessidade de se adotar medidas de ordem administrativa para o enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19); Considerando que alguns servidores municipais da Secretaria da Saúde estão frequentemente atendendo pacientes suspeitos ou portadores do Coronavírus consequentemente, estão sujeitos a altos índices de contaminação; Considerando a contumidade de que o Coronavírus é altamente contagioso, o qual requer um atendimento complexo e especializado; Considerando que o Estatuto do Servidor prevê o pagamento de adicional de insalubridade para os servidores que trabalham com habitualidade em contato com agentes nocivos, no período da exposição; Considerando o contido no Anexo XV da Norma Regulamentadora NR-15, que dispõe acerca de atividades e operações insalubres; Considerando o Decreto Municipal nº 110/2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Paraná, através do Decreto Legislativo Nº 6, de 22 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Os servidores e empregados públicos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que prestarem serviços em locais de atendimento a pacientes suspeitos ou portadores do vírus COVID-19 com habitualidade, farão jus ao adicional de insalubridade em grau máximo, nos termos da legislação vigente, no período a ser avaliado pela técnica de Segurança do Trabalho considerando a evolução local do estado de pandemia.
§ 1º Enquadram-se no caput deste artigo os servidores e empregados públicos lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Ambulatório do Sintomas Respiratório, os profissionais da Vigilância Epidemiológica que compõe as equipes de Investigação Epidemiológica/Coleta de Material e os motoristas escalados para este atendimento.
§ 2º A técnica de Segurança do Trabalho, desta Municipalidade fará a análise e parecer técnico para os profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde a fim de atestar sobre o recebimento do adicional de insalubridade no grau máximo, informando à Diretoria de Pessoal as alterações, quando necessárias.
Art. 2º A Secretaria Municipal da Saúde deverá informar à técnica de Segurança do Trabalho os nomes e locais de trabalho dos servidores e empregados públicos para fins de análise acerca da concessão do adicional de insalubridade previsto neste Decreto.
Parágrafo único. O direito à percepção do adicional de insalubridade em grau máximo é de caráter temporário e excepcional, e cessará com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa à decretação do estado de calamidade pública.
Art. 3º A Diretoria de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração manterá um Técnico de Segurança do Trabalho para acompanhar e monitorar as concessões de adicional de insalubridade previstas no presente Decreto.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, em favor da empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de avental para uso na proteção contra o COVID-19, atendimento às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, no valor de R\$3.450,00(três mil quatrocentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto

Publicações legais

MUNICÍPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Diante da adoção de novas medidas e orientações para enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente da COVID-19, regidas pela Lei nº 13.274, de 21 de março de 2020, e pelo Decreto Municipal nº 200/2020, de 24 de abril de 2020, e como consequência decorrente a possibilidade da realização de cultos, missas, reuniões e demais atividades religiosas presenciais em todos os templos, igrejas e outros edifícios religiosos de Município de Perobal, Estado do Paraná, e de outras providências.

1. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

2. Considerando os dispositivos dos decretos municipais referentes à pandemia, que estabelecem uma série de medidas e orientações para o enfrentamento da contaminação humana pelo COVID-19 em todos os municípios;

3. Considerando a identificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia de Nova Coronavírus;

4. Considerando o controle nos Decretos Municipais anteriores, que estabelecem medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da nova coronavírus (COVID-19);

5. Considerando a Lei Federal nº 13.274, de 21 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

6. Considerando a necessidade de adoção de novas medidas administrativas para atender o interesse coletivo da população do Município de Perobal, Estado do Paraná;

7. Considerando a Resolução nº 734/2020, de 21 de maio de 2020, do Conselho de Saúde do Estado do Paraná, que regulamenta o funcionamento das igrejas e templos religiosos durante a pandemia da COVID-19, bem como o inciso XXXIV do Decreto nº 4017, de 21 de março de 2020, também do Conselho de Saúde do Estado do Paraná, que define atividades religiosas de qualquer natureza como atividades essenciais, desde que observadas as determinações da SESA-PR e do Ministério de Saúde do Governo Federal;

8. Considerando todas as determinações legais e administrativas;

DECRETA:

Art. 1º. Incumbem ao Poder Executivo a integralidade do Decreto Municipal nº 200/2020, de 24 de maio de 2020, até a partir do dia 25 de maio de 2020.

Art. 2º. As atividades religiosas de qualquer natureza devem observar as orientações constantes neste Decreto Municipal e nas demais normativas vigentes a respeito das medidas de prevenção da COVID-19.

Art. 3º. Os espaços destinados à celebração de cultos religiosos devem respeitar as orientações para prevenção do afastamento físico entre as pessoas, além de adotar imediatamente as seguintes estratégias:

- 1 - os espaços destinados ao público devem ser observada ocupação máxima de 30%, garantido o afastamento mínimo de 2 metros entre as pessoas;
- 2 - preferencialmente devem ser disponibilizadas cadeiras e bancos de uso individualizado, em quantidade compatível com o número máximo de participantes autorizados para o local, conforme o estabelecido neste Decreto;
- 3 - bancos de uso coletivo devem ser higienizados e desmontados de forma a garantir que as pessoas não acionem nos locais indicados e mantendo o afastamento mínimo de 2 metros entre eles e outros;
- 4 - locais onde os assentos são individualizados, porém estão fixos ao chão e posicionados lado a lado, devem prover meios para o bloqueio imediato destas assentos, do tipo uma cadeira fora e duas bloqueadas, lado a lado. Recomendase utilizar fitas ou outros dispositivos para este bloqueio que não possam ser facilmente removidos;
- 5 - áreas compartilhadas no local entre os assentos não fixos ao chão e posicionados lado a lado, e dispositivos de uso coletivo entre as fileiras também deve ocorrer da forma indicada, uma fita em U e outro lado, e respeitando o afastamento entre as pessoas;

Art. 4º. Recomenda-se a população que realize suas atividades religiosas em seus lares e residências, de forma individual ou em família.

Art. 5º. Deve ser realizado o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas, e no momento de formação de filas, deve haver distanciamento para manter o distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas.

Art. 6º. Antes, durante e depois de realização das celebrações religiosas, devem ser evitadas práticas de aproximação entre as pessoas e outras formas de contato físico, como dar as mãos, beijos, abraços, apertos de mãos, entre outros.

Parágrafo único. Devem ser adotadas medidas para evitar qualquer forma de contaminação e aglomeração de pessoas no saída das celebrações.

Art. 7º. Todos os funcionários e colaboradores devem usar máscaras de tecido recomendadas à população durante todo o período que estiverem fora de suas residências, mantendo-as até o final das celebrações.

Art. 8º. Contatos com orientações a respeito das medidas de prevenção e controle para a COVID-19, bem como das regras para o funcionamento dos templos religiosos devem ser feitas em pontos estratégicos e visíveis às pessoas, preferencialmente em entradas, banheiros, entre outros. Também deve haver compartilhamento dessas informações por meios eletrônicos como redes sociais, WhatsApp, e-mail, e outros.

Art. 9º. Cada pessoa que chegar para acompanhar a celebração dos cultos religiosos deve higienizar as mãos com álcool 70% antes de entrar e ao sair. A adoção desta prática deve ser validada pelo tempo necessário e ser validada, pelo pelo reduzir significativamente o risco de contaminação.

Art. 10º. Os templos religiosos devem disponibilizar cadeiras para as pessoas estarem à pública de higiene de mãos no local, posicionando frascos e dispensadores automáticos com álcool 70% em pontos estratégicos e de fácil acesso aos frequentadores.

Art. 11º. As áreas destinadas à higiene das mãos devem estar abastecidas com os produtos necessários como sabonete líquido, papel toalha, álcool 70% e toalha sem acionamento manual.

Art. 12º. Recomendase que os idosos maiores de 60 anos devem participar em casa e acompanhar as celebrações por meios de comunicação como rádio, televisão, internet, entre outros recursos.

Art. 13º. Espaços destinados à recreação de crianças como espaço lúdico, brinquedoteca, salinhas e sandões devem permanecer fechados.

Art. 14º. Os lares devem evitar o uso de câmeras durante a celebração dos cultos religiosos.

Art. 15º. Caso existam câmeras ou outros equipamentos de gravação no local, os mesmos podem desativar suas atividades desde que estejam com o volume de áudio e vídeo desligado de 2 metros entre as pessoas, disponham de insumos para higiene de mãos e adotem as demais medidas de prevenção.

Art. 16º. Todos os atendimentos individualizados devem ser pré-agendados, e durante os horários deve ser mantido o afastamento de 2 metros entre as pessoas.

Parágrafo único. Deve ser respeitado o tempo de no mínimo 10 minutos entre cada atendimento para higienização do ambiente e dos superfícies.

Art. 17º. Os ritos, rituais e práticas específicas de cada tradição religiosa devem ser realizadas e adaptadas ao momento atual.

Art. 18º. Nas congregações que celebram a casa, com partilha de pão e vinho, ou celebração de comunhão, os líderes religiosos e os fiéis devem higienizar as mãos antes de realizar o partilha.

Art. 19º. Os elementos devem ser entregues no chão do chão e não no local.

Art. 20º. Recomendase que os cantos com louvores devem ser evitados, e sempre que possível substituídos por músicas eletrônicas ou instrumentos.

Parágrafo único. Quando os cantos com louvores forem realizados por grupo, devem todos os seus componentes estar usando máscaras durante todo o tempo.

Art. 21º. O uso de instrumentos musicais e instrumentos devem ser individualizados. Esses devem ser desinfetados após cada uso.

Art. 22º. O método de coleta das contribuições financeiras deve ser feito de forma a não haver contato físico com o dinheiro e com o dinheiro, possibilitando a coleta por meio de uma caixa fixa, por caixa ou por meio eletrônico.

Parágrafo único. Os recipientes de coleta não devem, em hipótese alguma, circular pelas mãos das pessoas.

Art. 23º. Fica proibido o compartilhamento de materiais como toalha, revista, Bíblia, entre outros. O uso desses deve ser individualizado.

Art. 24º. Dispositivos de água quente ou outro elemento de conservação de uso coletivo devem ser higienizados.

Art. 25º. Durante o horário de funcionamento dos templos religiosos, deve ser realizado a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes do templo, uma vez por período, incluindo, sapateiro e retorno, bem como antes e depois das celebrações, conforme Nota Orientativa (NSO) nº 01/2020 sobre Limpeza de Superfícies.

Art. 26º. A higienização de impressões e distribuição deve ser realizada a depender do dimensionamento do local e do número de pessoas.

Art. 27º. Fica proibido o uso de manjedouras para o estacionamento de veículos. Esta ação somente pode ser realizada pelo proprietário do automóvel.

Art. 28º. Os locais para refeição dos colaboradores e funcionários devem garantir acesso para utilização desse espaço de forma a evitar aglomerações e cruzamento de pessoas no local, além de garantir o afastamento físico entre as pessoas com distância mínima de 2 metros e demais medidas de prevenção conforme Nota Orientativa nº 20/2020 da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 29º. Medidas internas relacionadas à saúde dos funcionários e colaboradores devem ser adotadas para evitar a transmissão da COVID-19, incluindo o afastamento de pessoas pertencentes aos grupos de risco, tais como acima de 60 (sessenta) anos de idade, hipertensão, diabetes, gestantes e imunossuprimidas ou portadoras de outras doenças crônicas que também garantem o afastamento.

Art. 30º. Caso algum funcionário, colaborador, prestador de serviços terceirizados, entre outros, apresentem sintomas gripais, ou outros diagnósticos como casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, os mesmos devem ser afastados de suas atividades pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias a contar do início dos sintomas, ou conforme recomendação médica.

Art. 31º. O responsável pelo templo deve orientar os membros e demais frequentadores sobre práticas preventivas cotidianas como uso de máscaras, higiene das mãos, etiqueta respiratória, bem como a não compartilharem nos cultos, missas e outras celebrações caso apresentem sintomas gripais (cansaço, dificuldade para respirar, febre, entre outros), bem como se forem diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados de contaminação pela COVID-19.

Art. 32º. Reuniões internas nos templos para organização de atividades religiosas ou eventos, desportivos, entre outros, preferencialmente, devem ser realizadas por teleconferência. Quando presenciais, devem seguir o estabelecido nas orientações recomendadas para o afastamento mínimo de 2 metros entre os participantes, bem como o uso de máscaras de tecido, prática de higiene de mãos e outras medidas de prevenção.

Parágrafo único. Atendimentos que envolvam crianças devem permanecer suspensos, desde que não possam ser realizados em ambientes fechados, ou em locais onde haja circulação de pessoas, bem como a realização de atividades físicas em locais abertos e com circulação de pessoas.

Art. 33º. O cumprimento das determinações contidas neste Decreto Municipal poderá sofrer as penalidades civil e penal dos agentes infratores previstos, conforme na Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, do Governo Federal e aquelas contidas na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2020, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 23 de maio de 2020, ou outras que venham substituí-las.

Artigo 34º. O Município poderá utilizar de seu Poder de Polícia, inclusive solicitar o auxílio das forças policiais, caso haja o descumprimento do disposto neste decreto, sem prejuízo de imposição de multa e cassação de alvará de funcionamento, caso houver.

Art. 35º. Estas disposições poderão ser revistas a qualquer momento, e partir de critérios objetivos, técnicos e científicos, levando em consideração a transmissão comunitária e a situação epidemiológica da COVID-19 no Estado do Paraná ou no Município de Perobal.

Artigo 36º. As medidas tratadas neste decreto deverão ser divulgadas pela mídia e empresas de comunicação, bem como pelo próprio Município de Perobal, Estado do Paraná, preferencialmente com encaminhamento de cópia para todos os templos, igrejas, templos e outras instituições religiosas de municipalidade.

Artigo 37º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito pro imediato, ficando revogadas todas as disposições em contrário, podendo ser adotadas providências para complementar as determinações constantes deste decreto, bem como ser revocado parcialmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de maio de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "a")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SAUDO (c)-(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)-(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total)	
DESPA(EN)XTO INTRACORAMENTARIAS(II)	31.308.209,80	32.984.781,92	3.547.497,98	7.322.850,99	93,68	25.661.930,93	3.424.172,62	7.032.113,25	93,44	25.952.668,67
Administração	4.931.352,92	4.763.352,92	524.707,02	1.124.700,75	14,39	3.638.652,17	480.198,00	1.080.191,73	14,35	3.683.161,19
Administração Geral	4.187.393,60	3.991.393,60	460.984,08	998.061,01	12,77	2.993.332,59	416.475,96	953.551,99	12,67	3.037.841,61
Administração Financeira	600.542,12	628.542,12	63.722,94	123.761,24	1,58	504.780,88	63.722,94	123.761,24	1,64	504.780,88
Administração de Receitas	143.417,20	143.417,20	0,00	2.878,50	0,00	140.538,70	0,00	2.878,50	0,00	140.538,70
Defesa Nacional	65.303,56	65.303,56	4.606,98	9.679,08	0,14	55.624,48	4.606,98	9.679,08	0,13	55.624,48
Defesa Terrestre	65.303,56	65.303,56	4.606,98	9.679,08	0,14	55.624,48	4.606,98	9.679,08	0,13	55.624,48
Assistência Social	1.434.406,42	1.384.406,42	141.540,58	347.225,43	4,44	1.037.180,99	136.657,97	331.056,82	4,40	1.053.349,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	246.454,80	246.454,80	16.629,24	49.299,66	0,62	198.155,14	16.616,87	47.682,29	0,63	198.767,51
Assistência Comunitária	1.187.951,62	1.137.951,62	124.911,34	298.925,77	3,82	838.026,85	120.041,10	283.364,53	3,77	854.582,09
Saúde	2.737.818,25	2.737.818,25	895.696,30	1.755.380,84	22,46	5.482.437,41	870.946,56	1.717.268,25	22,82	5.520.550,00
Atenção Básica	7.197.818,25	7.197.818,25	894.066,01	1.752.822,65	22,46	5.444.956,60	869.316,27	1.714.710,06	22,78	5.483.108,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Vigilância Epidemiológica	200.000,00	200.000,00	1.630,29	2.558,19	0,03	174.441,81	1.630,29	2.558,19	0,03	174.441,81
Educação	8.134.884,53	8.347.339,31	997.913,77	2.148.375,52	27,48	6.196.969,79	896.462,56	2.099.374,25	27,90	6.247.965,06
Ensino Fundamental	7.470.808,21	7.683.262,99	896.350,20	1.984.339,27	25,39	5.698.923,72	808.943,99	1.935.338,00	25,72	5.747.924,99
Educação Infantil	569.393,12	569.393,12	93.367,33	147.531,89	1,89	421.861,23	93.367,33	147.531,89	1,96	421.861,23
Educação Especial	94.683,20	94.683,20	8.151,24	16.504,36	0,21	78.178,84	8.151,24	16.504,36	0,22	78.178,84
Cultura	298.669,80	298.669,80	9.724,12	49.082,92	0,63	249.586,88	9.724,12	49.082,92	0,65	249.586,88
Diffusão Cultural	298.669,80	298.669,80	9.724,12	49.082,92	0,63	249.586,88	9.724,12	49.082,92	0,65	249.586,88
Urbanismo	5.659.646,92	7.294.219,04	570.840,07	1.079.130,36	13,81	6.181.088,68	515.340,15	972.890,52	13,93	6.321.328,52
Infra-estrutura Urbana	3.727.944,72	5.168.986,78	189.324,50	358.006,25	4,58	4.210.980,53	369.316,27	298.471,37	9,27	4.870.514,41
Serviços Urbanos	1.931.702,20	2.125.232,26	381.516,48	721.124,11	9,23	1.404.108,15	375.410,33	674.419,15	8,96	1.540.813,11
Gestão Ambiental	158.037,40	158.037,40	26.928,49	50.736,69	0,65	107.300,71	26.928,49	50.736,69	0,67	107.300,71
Preservação e Conservação Ambiental	158.037,40	158.037,40	26.928,49	50.736,69	0,65	107.300,71	26.928,49	50.736,69	0,67	107.300,71
Agricultura	484.555,20	528.555,20	93.729,28	181.657,49	2,32	346.897,71	93.729,28	181.657,49	2,41	346.897,71
Extensão Rural	484.555,20	528.555,20	93.729,28	181.657,49	2,32	346.897,71	93.729,28	181.657,49	2,41	346.897,71
Indústria	139.240,00	139.240,00	10.318,80	84.644,82	1,08	54.995,18	10.318,80	84.644,82	1,08	54.995,18
Promoção Industrial	139.240,00	139.240,00	10.318,80	84.644,82	1,08	54.995,18	10.318,80	84.644,82	1,08	54.995,18
Transporte	1.439.931,80	1.435.931,80	172.339,63	302.574,92	3,87	1.133.356,88	172.339,63	302.574,92	4,02	1.133.356,88
Transporte Rodoviário	1.439.931,80	1.435.931,80	172.339,63	302.574,92	3,87	1.133.356,88	172.339,63	302.574,92	4,02	1.133.356,88
Desporto e Lazer	334.872,20	334.872,20	21.117,06	48.146,29	0,62	286.725,91	21.117,06	48.146,29	0,64	286.725,91
Desporto Comunitário	334.872,20	334.872,20	21.117,06	48.146,29	0,62	286.725,91	21.117,06	48.146,29	0,64	286.725,91
Encargos Especiais	306.328,00	318.872,00	78.948,88	141.515,88	1,81	172.357,34	78.948,88	141.515,88	1,88	172.357,34
Serviço da Dívida Interna	236.708,00	236.708,00	37.607,59	64.350,66	0,82	172.357,34	37.607,59	64.350,66	0,82	172.357,34
Outros Encargos Especiais	69.620,00	77.165,22	40.787,29	77.165,22	0,99	0,00	40.787,29	77.165,22	1,03	0,00
Reservas	683.162,80	683.162,80	0,00	0,00	0,00	683.162,80	0,00	0,00	0,00	683.162,80
Reserva de Contingência	683.162,80	683.162,80	0,00	0,00	0,00	683.162,80	0,00	0,00	0,00	683.162,80
DESPESAS INTRACORAMENTÁRIAS (II)	1.426.369,64	1.448.369,64	270.715,88	493.829,73	6,32	954.539,91	270.715,88	493.829,73	6,56	954.539,91
TOTAL (III)=(II+III)	32.734.579,44	34.433.151,56	3.818.213,86	7.816.680,72	100,00	26.616.470,84	3.694.888,50	7.525.942,98	100,00	26.907.288,58
DESPESAS (INTRACORAMENTÁRIAS) (II)	1.426.369,64	1.448.369,64	270.715,88	493.829,73	6,32	954.539,91	270.715,88	493.829,73	6,56	954.539,91
Administração	286.834,40	258.834,40	111.407,46	141.377,83	1,81	117.456,57	111.407,46	141.377,83	1,88	117.456,57
Administração Geral	245.062,40	217.062,40	101.038,58	121.579,97	1,56	95.482,53	101.038,58	121.579,97	1,62	95.482,53
Administração Financeira	41.772,00	41.772,00	10.368,88	19.797,96	0,25	21.974,04	10.368,88	19.797,96	0,26	21.974,04
Defesa Nacional	10.000,00	10.000,00	827,43	1.589,53	0,02	8.410,47	827,43	1.589,53	0,02	8.410,47
Defesa Terrestre	10.000,00	10,000,00	827,43	1.589,53	0,02	8.410,47	827,43	1.589,53	0,02	8.410,47
Assistência Social	59.873,20	59.873,20	10.084,53	19.754,69	0,25	40.118,51	10.084,53	19.754,69	0,26	40.118,51
Assistência Comunitária	59.873,20	59,873,20	10.084,53	19,754,69	0,25	40,118,51	10,084,53	19,754,69	0,26	40,118,51
Saúde	222.784,00	222.784,00	40.904,41	77.472,52	0,99	145.311,48	40.904,41	77.472,52	1,03	

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)
Tabela com 4 colunas: SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 (Até o 1º, 2º, 3º Quadrimestre).

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e inciso III alínea "a")
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Tabela com 4 colunas: VALOR REALIZADO (No Quadrimestre de Referência, Até o Quadrimestre de Referência (s)).

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e inciso III alínea "a")
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Tabela com 4 colunas: VALOR REALIZADO (No Quadrimestre de Referência, Até o Quadrimestre de Referência (s)).

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 (BIMESTRE MARÇO-ABRIL)
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE PRECATORIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 (BIMESTRE MARÇO-ABRIL)
RREO - ANEXO 12 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE PRECATORIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 (BIMESTRE MARÇO-ABRIL)
RREO - ANEXO 13 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 (BIMESTRE MARÇO-ABRIL)
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 (BIMESTRE MARÇO-ABRIL)
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 (BIMESTRE MARÇO-ABRIL)
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 (BIMESTRE MARÇO-ABRIL)
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 (BIMESTRE MARÇO-ABRIL)
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 (BIMESTRE MARÇO-ABRIL)
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 (BIMESTRE MARÇO-ABRIL)
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 (BIMESTRE MARÇO-ABRIL)
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 (BIMESTRE MARÇO-ABRIL)
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 (BIMESTRE MARÇO-ABRIL)
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 (BIMESTRE MARÇO-ABRIL)
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 (BIMESTRE MARÇO-ABRIL)
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 (BIMESTRE MARÇO-ABRIL)
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 (BIMESTRE MARÇO-ABRIL)
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 (BIMESTRE MARÇO-ABRIL)
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 30/2020 - Dispensa de Licitação nº 15/2020.
Contratante: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 29/2020 - Dispensa de Licitação nº 14/2020.
Contratante: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 286/2020, de 25 de maio de 2020.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER com efeito no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. MARCIA CLAUDIANA DE SOUZA FERREIRA, brasileira, portadora do RG nº. 48.463.399-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promotivo Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 - Secretaria de Saúde, Unidade Organizacional: 03 - Fundo Municipal de Saúde, Atividade: 2.138 - Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 09/12/2017-2018, a serem concedidas no período de 02/06/2020 a 11/06/2020, sem direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, visto o pagamento do mesmo em competências anteriores.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 287/2020, de 25 de maio de 2020.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER com efeito no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. IRACEMA DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileira, portadora do RG nº. 7.068.480-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promotivo Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 - Secretaria de Saúde, Unidade Organizacional: 03 - Fundo Municipal de Saúde, Atividade: 2.138 - Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/06/2017-2019, a serem concedidas no período de 12/06/2020 a 21/06/2020, sem direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, visto o pagamento do mesmo em competências anteriores.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanço Orçamentário Prefeitura Municipal de Perobal-PR. RREO - Anexo 1 (RF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b") do inciso II e §1º. Página 1 de 3.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanço Orçamentário Prefeitura Municipal de Perobal-PR. RREO - Anexo 1 (RF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b") do inciso II e §1º. Página 2 de 3.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanço Orçamentário Prefeitura Municipal de Perobal-PR. RREO - Anexo 1 (RF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b") do inciso II e §1º. Página 3 de 3.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO Estado do Paraná. PORTARIA Nº 288/2020, de 25 de maio de 2020. PRORROGA Auxílio Doença e dá outras providências.

CIUENP Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. HOMOLOGADA ADICIONA à Licitação Pregão Presencial nº 05/2020 - CIUENP.

ESTADO DO PARANÁ Processo Administrativo nº 17/2019 - Pregão Presencial nº 06/2019. Interessado: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

CIUENP Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. Lote 01 - UMBURAMA/PR. Lote 02 - PARANAVÁ/PR. Lote 03 - CIANTORTÉ/PR.

ESTADO DO PARANÁ ATO DA MESA Nº 024/2020. SÚMULA: Concede Licença Prêmio com conversão em Pecúnia e prevê outras providências.

CIUENP Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. Lote 04 - CAMPO MOURAÇO/PR. Lote 05 - ALTÔNIA/PR. Lote 06 - BARBOSA FERRAZ/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ ATO DA MESA Nº 024/2020. SÚMULA: Concede Licença Prêmio com conversão em Pecúnia e prevê outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ ATO DA MESA Nº 024/2020. SÚMULA: Concede Licença Prêmio com conversão em Pecúnia e prevê outras providências.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanço Orçamentário Prefeitura Municipal de Perobal-PR. RREO - Anexo X (LC nº 141/2012 art.35). DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanço Orçamentário Prefeitura Municipal de Perobal-PR. RREO - Anexo X (LC nº 141/2012 art.35). DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanço Orçamentário Prefeitura Municipal de Perobal-PR. RREO - Anexo X (LC nº 141/2012 art.35). DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanço Orçamentário Prefeitura Municipal de Perobal-PR. RREO - Anexo X (LC nº 141/2012 art.35). DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanço Orçamentário Prefeitura Municipal de Perobal-PR. RREO - Anexo X (LC nº 141/2012 art.35). DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanço Orçamentário Prefeitura Municipal de Perobal-PR. RREO - Anexo X (LC nº 141/2012 art.35). DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanço Orçamentário Prefeitura Municipal de Perobal-PR. RREO - Anexo X (LC nº 141/2012 art.35). DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanço Orçamentário Prefeitura Municipal de Perobal-PR. RREO - Anexo X (LC nº 141/2012 art.35). DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanço Orçamentário Prefeitura Municipal de Perobal-PR. RREO - Anexo X (LC nº 141/2012 art.35). DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanço Orçamentário Prefeitura Municipal de Perobal-PR. RREO - Anexo X (LC nº 141/2012 art.35). DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanço Orçamentário Prefeitura Municipal de Perobal-PR. RREO - Anexo X (LC nº 141/2012 art.35). DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanço Orçamentário Prefeitura Municipal de Perobal-PR. RREO - Anexo X (LC nº 141/2012 art.35). DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanço Orçamentário Prefeitura Municipal de Perobal-PR. RREO - Anexo X (LC nº 141/2012 art.35). DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanço Orçamentário Prefeitura Municipal de Perobal-PR. RREO - Anexo X (LC nº 141/2012 art.35). DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanço Orçamentário Prefeitura Municipal de Perobal-PR. RREO - Anexo X (LC nº 141/2012 art.35). DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

ESTADO DO PARANÁ ATO DA MESA Nº 024/2020. SÚMULA: Concede Licença Prêmio com conversão em Pecúnia e prevê outras providências.

ESTADO DO PARANÁ ATO DA MESA Nº 024/2020. SÚMULA: Concede Licença Prêmio com conversão em Pecúnia e prevê outras providências.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Objeto: Aquisição de 70 tubos de concreto PB 0,60 x 1 m, para serem utilizados na implantação da rede de esgoto do Jardim Paraná e para manutenção em Poços de visita do Samae.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Estado do Paraná EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.247.345/0001-06.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Estado do Paraná EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.247.345/0001-06.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Estado do Paraná EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.247.345/0001-06.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 227
De 25/05/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio a servidores do Douradina-PR, como segue:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Adriana Aparecida Xavier Bidóia	Professor	29/05/2020 à 15/06/2020
Alcineide Cardoso Fermio	Professor de Educação Infantil	29/05/2020 à 15/06/2020
Angela Cristina Santos Moraes	Professor	29/05/2020 à 15/06/2020
Cleuzo do Prado	Professor	29/05/2020 à 15/06/2020
Cristina da Silva Bussola	Professor de Educação Infantil	29/05/2020 à 15/06/2020
Daniela Bidóia Maria	Professor de Educação Infantil	29/05/2020 à 15/06/2020
Edizélia Alves Conte	Professor de Educação Infantil	29/05/2020 à 15/06/2020
Francisca Maria Otílio Mota	Professor	29/05/2020 à 15/06/2020
Inês Pereira Ribeiro	Professor	29/05/2020 à 15/06/2020
Janes Pereira Costa	Professor de Educação Infantil	29/05/2020 à 15/06/2020
Leticia Andrea de Oliveira Vedovoto	Professor de Educação Infantil	29/05/2020 à 15/06/2020
Lilian Gouvêa	Professor de Educação Infantil	29/05/2020 à 15/06/2020
Lúcia Márcia Segala Castelin	Professor	29/05/2020 à 15/06/2020
Lúcia Maria da Silva Costa	Aux. de Serviços Gerais	29/05/2020 à 15/06/2020
Luiz Carlos de Souza	Professor de Educação Física	29/05/2020 à 15/06/2020
Márcia Cristina Florenço	Professor	29/05/2020 à 15/06/2020
Marcia Regina Rezende Borba	Professor	29/05/2020 à 15/06/2020
Maria Aparecida Macedo de Melo Alves	Professor de Educação Infantil	29/05/2020 à 15/06/2020
Maria Aparecida da Silva	Professor de Educação Infantil	29/05/2020 à 15/06/2020
Maria de Fátima dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	29/05/2020 à 15/06/2020
Maria de Lourdes de Oliveira Nobrega	Professor de Educação Infantil	29/05/2020 à 15/06/2020
Maria Salete Panhan Chimada	Professor de Educação Infantil	27/05/2020 à 15/06/2020
Mônica Jaqueline Zampieri	Professor de Educação Infantil	29/05/2020 à 15/06/2020
Neuza Finque Sanches	Professor de Educação Infantil	29/05/2020 à 15/06/2020
Patrícia Regina Vieira dos Santos Paz	Aux. de Serviços Pesados	25/05/2020 à 15/06/2020
Renata Cristina Sabino Rodrigues	Professor de Educação Infantil	29/05/2020 à 15/06/2020
Rosângela Maria Chiquetti	Professor de Educação Infantil	29/05/2020 à 15/06/2020
Sandra Regina Fúrio Marques	Professor de Educação Infantil	29/05/2020 à 15/06/2020
Sueli Vieira do Prado Bortolomeu	Professor de Educação Infantil	29/05/2020 à 15/06/2020
Williane Wuerzler Juri	Professor	29/05/2020 à 15/06/2020

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte. (25/05/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 223

De 22/05/2020

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA POR MERECIMENTO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 6º, inciso II e art. 10 e seguintes da Lei Complementar n.º 039, de 23 de Março de 2012;

RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER progressão por merecimento aos servidores municipais efetivos abaixo relacionados, enquadrando-os na nova Referência:

MATR. CELA	NOME	CPF	CARGO	NÍVEL
452	VERA LUCIA BARBOSA MOZER	035.331.359-93	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GT.A009

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/04/2020.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte. (22/05/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 224

De 22/05/2020

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA POR MERECIMENTO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 6º, inciso II e art. 10 e seguintes da Lei Complementar n.º 039, de 23 de Março de 2012;

RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER progressão por merecimento aos servidores municipais efetivos abaixo relacionados, enquadrando-os na nova Referência:

MATR. CELA	NOME	CPF	CARGO	NÍVEL
288	MARCIA GIL LARISSA DA SILVA	937.383.319-72	AGENTE DE SAUDE	GAB017
1578	MARIA CELIA DA SILVA QUELERA	578.080.409-59	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GAA016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte. (22/05/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 229

De 25/05/2020

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA À PROFESSORES MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI Nº 427, DE 12 DE JUNHO DE 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos artigos: 31 e 32, da Lei n.º 427/2008, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público de Douradina;

CONSIDERANDO a apresentação dos certificados bem como os relatórios da Comissão Avaliadora;

RESOLVE
CONCEDER progressão na carreira à professores municipais, enquadrando-os no novo nível/referência, como segue:

NOME	DOCUMENTO	CARGO	NÍVEL/REFERÊNCIA
SUELI APARECIDA HONÓRIO DA SILVA	753.074.379-87		C-03

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte. (25/05/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 230

De 25/05/2020

CONCEDE PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 9º, da Lei Complementar n.º 039, de 23 de Março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO requerimentos e apresentação dos respectivos certificados;

RESOLVE
CONCEDER promoção por conhecimento aos servidores municipais efetivos abaixo relacionados, enquadrando-os na nova Referência, de acordo com cada Grupo:

GRUPO	NOME	DOCUMENTO	CARGO	REFERÊNCIA
1-GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL-GOO				
	CRISTINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	031.875.489-46	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	04
	JOSILAINE CARMONA DA SILVA	073.769.149-27	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10
2-GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO-GOAT				
	SILVIA HELENA DE SOUZA ESPERANÇA	139.300.748-18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13
	EDNA FELIPE DA SILVA	757.671.129-91	AUX. DE ENFERMAGEM	19

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte. (25/05/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 231

De 25/05/2020

CONCEDE FÉRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
Conceder férias ao servidor do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:

SERVIDOR(A)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Valdomiro Serra Bocatão	Motorista	2017/2018	26/05/2020 à 24/06/2020

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte. (25/05/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 67/2020
De 22/05/2020

CONCEDER Licença Prêmio, às servidoras lotadas no Centro de Educação Infantil Lúcia Cibria da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme segue abaixo:

SERVIDOR(A)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Valdomiro Serra Bocatão	Motorista	2017/2018	26/05/2020 à 24/06/2020

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte. (25/05/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 87/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MARA LUCIA CORREIA 83205418904
DO OBJETO: Aquisição de Alcool em Gel 70% Galão de 5 litros.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 28 de dezembro de 2020.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes na Dispensa nº 32/2020.

MARA LUCIA CORREIA 83205418904
CONTRATANTE
MARA LUCIA CORREIA
Representante Legal da Empresa
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 66/2020
De 22/05/2020

CONCEDER a servidora SIMONE DE SOUZA MARTINS ARAUJO CPF. nº 025.102.779-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro de Educação Infantil Lúcia Cibria da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 19/06/2019 a 17/06/2020, a contar do dia 22/05/2020 a 10/06/2020.

CONCEDER a servidora SIMONE DE SOUZA MARTINS ARAUJO CPF. nº 025.102.779-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro de Educação Infantil Lúcia Cibria da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 19/06/2019 a 17/06/2020, a contar do dia 22/05/2020 a 10/06/2020.

CONCEDER a servidora SIMONE DE SOUZA MARTINS ARAUJO CPF. nº 025.102.779-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro de Educação Infantil Lúcia Cibria da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 19/06/2019 a 17/06/2020, a contar do dia 22/05/2020 a 10/06/2020.

CONCEDER a servidora SIMONE DE SOUZA MARTINS ARAUJO CPF. nº 025.102.779-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro de Educação Infantil Lúcia Cibria da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 19/06/2019 a 17/06/2020, a contar do dia 22/05/2020 a 10/06/2020.

CONCEDER a servidora SIMONE DE SOUZA MARTINS ARAUJO CPF. nº 025.102.779-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro de Educação Infantil Lúcia Cibria da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 19/06/2019 a 17/06/2020, a contar do dia 22/05/2020 a 10/06/2020.

CONCEDER a servidora SIMONE DE SOUZA MARTINS ARAUJO CPF. nº 025.102.779-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro de Educação Infantil Lúcia Cibria da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 19/06/2019 a 17/06/2020, a contar do dia 22/05/2020 a 10/06/2020.

CONCEDER a servidora SIMONE DE SOUZA MARTINS ARAUJO CPF. nº 025.102.779-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro de Educação Infantil Lúcia Cibria da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 19/06/2019 a 17/06/2020, a contar do dia 22/05/2020 a 10/06/2020.

CONCEDER a servidora SIMONE DE SOUZA MARTINS ARAUJO CPF. nº 025.102.779-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro de Educação Infantil Lúcia Cibria da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 19/06/2019 a 17/06/2020, a contar do dia 22/05/2020 a 10/06/2020.

CONCEDER a servidora SIMONE DE SOUZA MARTINS ARAUJO CPF. nº 025.102.779-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro de Educação Infantil Lúcia Cibria da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 19/06/2019 a 17/06/2020, a contar do dia 22/05/2020 a 10/06/2020.

CONCEDER a servidora SIMONE DE SOUZA MARTINS ARAUJO CPF. nº 025.102.779-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro de Educação Infantil Lúcia Cibria da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 19/06/2019 a 17/06/2020, a contar do dia 22/05/2020 a 10/06/2020.

CONCEDER a servidora SIMONE DE SOUZA MARTINS ARAUJO CPF. nº 025.102.779-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro de Educação Infantil Lúcia Cibria da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 19/06/2019 a 17/06/2020, a contar do dia 22/05/2020 a 10/06/2020.

CONCEDER a servidora SIMONE DE SOUZA MARTINS ARAUJO CPF. nº 025.102.779-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro de Educação Infantil Lúcia Cibria da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 19/06/2019 a 17/06/2020, a contar do dia 22/05/2020 a 10/06/2020.

CONCEDER a servidora SIMONE DE SOUZA MARTINS ARAUJO CPF. nº 025.102.779-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro de Educação Infantil Lúcia Cibria da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 19/06/2019 a 17/06/2020, a contar do dia 22/05/2020 a 10/06/2020.

CONCEDER a servidora SIMONE DE SOUZA MARTINS ARAUJO CPF. nº 025.102.779-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro de Educação Infantil Lúcia Cibria da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 19/06/2019 a 17/06/2020, a contar do dia 22/05/2020 a 10/06/2020.

CONCEDER a servidora SIMONE DE SOUZA MARTINS ARAUJO CPF. nº 025.102.779-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro de Educação Infantil Lúcia Cibria da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 19/06/2019 a 17/06/2020, a contar do dia 22/05/2020 a 10/06/2020.

CONCEDER a servidora SIMONE DE SOUZA MARTINS ARAUJO CPF. nº 025.102.779-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro de Educação Infantil Lúcia Cibria da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 19/06/2019 a 17/06/2020, a contar do dia 22/05/2020 a 10/06/2020.

CONCEDER a servidora SIMONE DE SOUZA MARTINS ARAUJO CPF. nº 025.102.779-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro de Educação Infantil Lúcia Cibria da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 19/06/2019 a 17/06/2020, a contar do dia 22/05/2020 a 10/06/2020.

CONCEDER a servidora SIMONE DE SOUZA MARTINS ARAUJO CPF. nº 025.102.779-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro de Educação Infantil Lúcia Cibria da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 19/06/2019 a 17/06/2020, a contar do dia 22/05/2020 a 10/06/2020.

CONCEDER a servidora SIMONE DE SOUZA MARTINS ARAUJO CPF. nº 025.102.779-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro de Educação Infantil Lúcia Cibria da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 19/06/2019 a 17/06/2020, a contar do dia 22/05/2020 a 10/06/2020.

CONCEDER a servidora SIMONE DE SOUZA MARTINS ARAUJO CPF. nº 025.102.779-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro de Educação Infantil Lúcia Cibria da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 19/06/2019 a 17/06/2020, a contar do dia 22/05/2020 a 10/06/2020.

CONCEDER a servidora SIMONE DE SOUZA MARTINS ARAUJO CPF. nº 025.102.779-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro de Educação Infantil Lúcia Cibria da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 19/06/2019 a 17/06/2020, a contar do dia 22/05/2020 a 10/06/2020.

CONCEDER a servidora SIMONE DE SOUZA MARTINS ARAUJO CPF. nº 025.102.779-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro de Educação Infantil Lúcia Cibria da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 19/06/2019 a 17/06/2020, a contar do dia 22/05/2020 a 10/06/2020.

CONCEDER a servidora SIMONE DE SOUZA MARTINS ARAUJO CPF. nº 025.102.779-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro de Educação Infantil Lúcia Cibria da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 19/06/2019 a 17/06/2020, a contar do dia 22/05/2020 a 10/06/2020.

CONCEDER a servidora SIMONE DE SOUZA MARTINS ARAUJO CPF. nº 025.102.779-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro de Educação Infantil Lúcia Cibria da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 19/06/2019 a 17/06/2020, a contar do dia 22/05/2020 a 10/06/2020.

CONCEDER a servidora SIMONE DE SOUZA MARTINS ARAUJO CPF. nº 025.102.779-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro de Educação Infantil Lúcia Cibria da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 19/06/2019 a 17/06/2020, a contar do dia 22/05/2020 a 10/06/2020.

CONCEDER a servidora SIMONE DE SOUZA MARTINS ARAUJO CPF. nº 025.102.779-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro de Educação Infantil Lúcia Cibria da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 19/06/2019 a 17/06/2020, a contar do dia 22/05/2020 a 10/06/2020.

CONCEDER a servidora SIMONE DE SOUZA MARTINS ARAUJO CPF. nº 025.102.779-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro de Educação Infantil Lúcia Cibria da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 19/06/2019 a 17/06/2020, a contar do dia 22/05/2020 a 10/06/2020.

CONCEDER a servidora SIMONE DE SOUZA MARTINS ARAUJO CPF. nº 025.102.779-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro de Educação Infantil Lúcia Cibria da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 19/06/2019 a 17/06/2020, a contar do dia 22/05/2020 a 10/06/2020.

CONCEDER a servidora SIMONE DE SOUZA MARTINS ARAUJO CPF. nº 025.102.779-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro de Educação Infantil Lúcia Cibria da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 19/06/201